



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

SALC

2023

INTERESSADO: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

ASSUNTO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE.

VOLUME 02

ANEXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.000460/2023-16, COM 259 (duzentos e cinquenta e nove) FOLHAS NUMERADAS.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -			13
2			14
3			15
4			16
5			17
6			18
7			19
8			20
9			21
10			22
11			23
12			24



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr 04/2023 – 7º BE Cmb

Por determinação do Ordenador de Despesas desta Unidade, e em conformidade com o disposto no Art.38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTUO nesta data, o PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP nº 64036.000460/2023-16, que trata dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE, no endereço SI QUIXABINHA 2404-PETROLÂNDIA RURAL/Petrolândia-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, constituído inicialmente com 1500 (mil e quinhentas) folhas, devidamente numeradas.

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

CHECK LIST AGU

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DIEx nº 21 – seção de manutenção e controle/7º BE Cmb

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

MAPA DE RISCO

MINUTA DO ETP

APROVAÇÃO MOTIVADA DA AUTORIDADE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

PESQUISAS DE PREÇOS E MAPA DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ATIVIDADE DE CUSTEIO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA ATA SRP

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

LIMITE DE COMPETÊNCIA DO OD

BI CPL

BI EQUIPE TÉCNICA

DOU NOMEAÇÃO DO COMANDANTE E ORDENADOR DE DESPESAS DO 7º BE CMB

BI PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

EDITAL E SEUS ANEXOS (MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA, ETP, MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, MINUTA DO CONTRATO, DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E PROPOSTA DE PREÇOS)

PARECER REFERENCIAL .

Natal, 30 de maio de 2023.


FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 2º Ten
Adjunto da SALC do 7º BE Cmb



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

 Sim: atende plenamente a exigência

 Não: não atende plenamente a exigência

 Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em
--	--------------------------------------	---

		que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	SIM	14
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	SIM	17-18
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	SIM	90-92
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	SIM	88-92
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	SIM	180-196
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	SIM	136
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	SIM	78
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	SIM	152-196
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	SIM	167
Há Análise de Riscos? ¹¹	SIM	176-178
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	80-85
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	124-151
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁵	SIM	124-151
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de	Sim	124-151

padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁷	Sim	136
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁸	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁹	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²⁰	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²¹	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²²	Sim	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²³	Sim	
Caso seja adotado o critério de julgamento	Sim	108

por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁴		
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁵	Sim	102-123
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	105
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁶	Não	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁷	Sim	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁹	Sim	151
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³⁰	Sim	19-37
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³¹	Sim	19-37
Caso o preço tenha sido obtido unicamente	Não se aplica	

com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³²		
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³³	Sim	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁴	Não	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁵	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁶	Não	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para	Sim	

divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁷		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁸	Sim	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁹	Sim	19-37
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴⁰	Sim	19-37
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴¹	Não	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴²	Não	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴³	Sim	79
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁴	Sim	194

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a	Indicação do local do
---	---------------------	-----------------------

	exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁵	Sim	134
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁶	Sim	146
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁷	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁸	Sim	181
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁹	Não	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵⁰	Sim	167
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵¹	Sim	78 e 194
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵²	Não	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵³	Não	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁴	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do	Não se aplica	

que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁵		
---	--	--

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁶	Não	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁷	sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁸	Resposta	167
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁹	Não	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶⁰	Sim	134
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶¹	Sim	109
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶²	Não	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶³	Não	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁴	Sim	105

Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁵	Não	
--	-----	--

¹ ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁹ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²⁰ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²¹ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²² Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²³ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁶ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁷ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³⁰ Art. 23 da Lei 14133/21.

³¹ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁴ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁵ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴² Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴³ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos

Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁴ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁵ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁶ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21

⁵² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁵ Art. 44 da Lei 14133/21

⁵⁶ Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁵⁷ Art. 47, II, da Lei 14133/21

⁵⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵⁹ Art. 48 da Lei 14133/21

⁶⁰ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

⁶¹ Art. 48, II, da Lei 14133/21

⁶² Art. 48, III, da Lei 14133/21

⁶³ Art. 48, VI, da Lei 14133/21

⁶⁴ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

⁶⁵ Art. 49 da Lei 14133/21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*Batalhão de Engenheiros / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: nº 64036.000460/2023-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo com **NUP 64036.000460/2023-16**, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, eventual Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quartel em Natal-RN, 30 de março de 2023.

**MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JÚNIOR– Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**DIEx 11-Pel Mnt/CCAP/7º BECmb
EB: 64036.000413/2023-64**

Natal-RN, 15 de fevereiro de 2023.

Do Chefe da Seção de Manutenção e Controle

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para o Destacamento Petrolândia.

Referência: 1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

2. Lei nº 12.465, de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012);
3. Decreto nº 10.947, de 25 jan 22,
4. Decreto nº 11.246, de 27 OUT 22;
5. Decreto nº 7.892/2013(SRP);
6. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 7. IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021
8. IN SEGES/ME Nº 58 de 30 de agosto de 2022
9. IN SEGES/ME Nº 58 de 30 de agosto de 2022
10. IN Nº 5, de 26 de maio de 2017
11. Parecer nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU(Análise da possibilidade de os órgãos assessorados licitarem a aquisição de peças de veículos);

Anexos:

1. Documento de Formalização da demanda
2. Estudo Técnico Preliminar.
3. Termo de Referência;
4. Justificativas da contratação;
5. Mapa de Risco
6. Memória de Cálculo;
7. Pesquisas de preço;
8. Mapa comparativo de pesquisa de preço
9. Relatório de pesquisa de preço

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição, conforme as especificações no Termo de Referência em anexo.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES – 1º Ten
Chefe da Seção de Manutenção e Controle do 7º BE Cmb

Aprovo, em 15 de fevereiro de 2023.



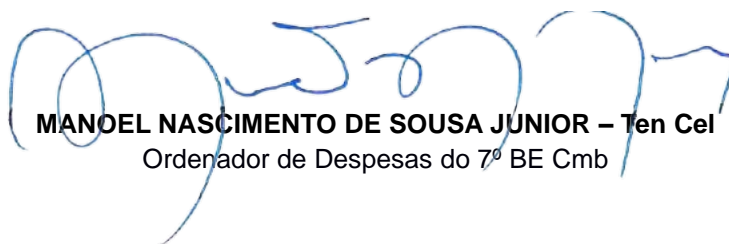
MÁRCIO VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO - MAJ
Fiscal Administrativo do 7º BE Cmb
-

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos do Tesouro/UG 160343.

SISTEMA DE REGISTRO PREÇO

TRADICIONAL



MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64036.000460/2023-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

JUSTIFICATIVAS

- 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA QUANTIDADE PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO.**
- 2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO.**
- 3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

OBJETO

O objeto desta licitação é a O objeto desta licitação é a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:, **para atender as necessidades do destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE, no endereço SI QUIXABINHA 2404- PETROLÂNDIA-RURAL/PETROLÂNDIA-PE CEP 56460-000** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos., **para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA QUANTIDADE PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO.

Garantir a prontidão operacional do **7º Batalhão de Engenharia de Combate**, tendo como escopo o bom funcionamento das seções de apoio e manutenção desta OM, viabilizando a disponibilidade da frota e objetivando estar o **7º Batalhão de Engenharia de Combate** pronto para atender a qualquer missão que a ele seja destinada. A estimativa das quantidades a serem adquiridas baseia-se na periodicidade da realização das manutenções, previstas nos manuais técnicos das viaturas, acompanhado de a média histórica de consumo de peças e serviços de manutenção de viatura e equipamento, além da quantidade de viaturas e equipamentos existente na unidade. Alguns itens podem ser acrescidos, em virtude de se haver necessária a existência dos mesmos nas atividades de manutenção, como também algumas quantidades acrescidas de alguns já utilizados, pois nos anos anteriores, tais quantidades não atendiam à demanda necessitada pela atividade.

2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO

O pregão por ser modalidade licitatória que privilegia a celeridade, eficiência, e fomenta a competitividade sem abrir mão da isonomia entre os participantes, além de proporcionar maior eficiência, transparência e competitividade para a administração pública.

O artigo 3º do Decreto 3.555/2000 prevê que os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

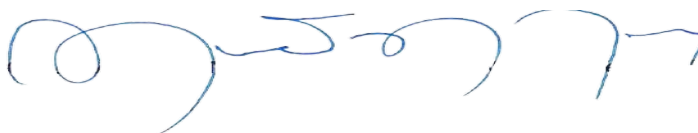
A Lei 14.133/2021, em seu artigo 40º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços.

Justificadamente, opta-se por realizar uma licitação, valendo-se de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades do 7º BE Cmb nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, em que os preços permanecerão válidos por um período de 12 (doze) meses, atendendo-se, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade. Portanto, o sistema de registro de preços conforme disposto no Art. 3º, Incisos, I a II, do Decreto 7892, de 23 Jan 13, poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Natal, RN, 20 de fevereiro de 2023.



MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb

MEGADIESEL
**Turbo
Garrett**
 REVENDEDOR AUTORIZADO

AUTORIZADA BOSCH Natal/RN

MEGADIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 03.538.129/0001-46 INSC. EST. 20.084.737-6 – INSC. MUNICIPAL: 015.313-3

AVENIDA PILOTO PEREIRA TIM, 2260 – CENTRO PARNAMIRIM/RN CEP-59.140-023

Tel./Fax:(84)-3613-0111/ 3272-0008 / 3213-8949

E-mail: marcomegadiesel@yahoo.com.br

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2870-3 CONTA CORRENTE 115.872-4

CONTATO: MARCO ROCHA

ORÇAMENTO

Natal-RN, 27 de janeiro de 2023.

Cotação para o 7º Batalhão de Engenharia de Combate, CNPJ 00.394.452/0028-15.

Validade da proposta: 120 dias.

Item	Descrição	Und	Valor/desconto
1	Manutenção preventiva e corretiva para veículos leves movidos a diesel das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	Hora de oficina	R\$ 377,00
2	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	UND	1,00%
3	Serviço de alinhamento, cambagem e balanceamento para veículo leve das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	UND	R\$ 377,00
4	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Librelato, modelo todos, ano todos.	UND	1,00%
5	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Trivellato, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%
6	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Morumbi, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%
7	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Triel-HT, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%

141

MEGADIESEL
**Turbo
Garrett**
 REVENDEDOR AUTORIZADO

AUTORIZADA BOSCH Natal/RN

MEGADIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 03.538.129/0001-46 INSC. EST. 20.084.737-6 – INSC. MUNICIPAL: 015.313-3

AVENIDA PILOTO PEREIRA TIM, 2260 – CENTRO PARNAMIRIM/RN CEP-59.140-023

Tel./Fax:(84)-3613-0111/ 3272-0008 / 3213-8949

E-mail: marcomegadiesel@yahoo.com.br

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2870-3 CONTA CORRENTE 115.872-4

CONTATO: MARCO ROCHA

8	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Rodo Línea, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%
9	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Facchini, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%
10	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	Hora de oficina	R\$ 377,00
11	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013	UND	1,00%
12	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	Hora de oficina	R\$ 377,00
13	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008.	UND	1,00%
14	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	Hora de oficina	R\$ 377,00
15	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros.	UND	1,00%
16	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força,	Hora de oficina	R\$ 377,00

H-1

MEGADIESEL
**Turbo
Garrett**
 REVENDEDOR AUTORIZADO

AUTORIZADA BOSCH Natal/RN

MEGADIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 03.538.129/0001-46 INSC. EST. 20.084.737-6 – INSC. MUNICIPAL: 015.313-3

AVENIDA PILOTO PEREIRA TIM, 2260 – CENTRO PARNAMIRIM/RN CEP-59.140-023

Tel./Fax:(84)-3613-0111/ 3272-0008 / 3213-8949

E-mail: marcomegadiesel@yahoo.com.br

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2870-3 CONTA CORRENTE 115.872-4

CONTATO: MARCO ROCHA

	bomba d'água e sistema de tubulação		
17	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros.	UND	1,00%
18	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	Hora de oficina	R\$ 377,00
19	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros.	UND	1,00%
20	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	Hora de oficina	R\$ 377,00
21	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros.	UND	1,00%
22	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Case, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 390,00
23	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Case, modelo: Todos, ano Todos.	UND	1,00%

H-1

MEGADIESEL
**Turbo
Garrett**
 REVENDEDOR AUTORIZADO

AUTORIZADA BOSCH Natal/RN

MEGADIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 03.538.129/0001-46 INSC. EST. 20.084.737-6 – INSC. MUNICIPAL: 015.313-3

AVENIDA PILOTO PEREIRA TIM, 2260 – CENTRO PARNAMIRIM/RN CEP-59.140-023

Tel./Fax:(84)-3613-0111/ 3272-0008 / 3213-8949

E-mail: marcomegadiesel@yahoo.com.br

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2870-3 CONTA CORRENTE 115.872-4

CONTATO: MARCO ROCHA

24	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 471,00
25	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos.	UND	1,00%
26	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca New Holland, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 477,00
27	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca New Holland, modelo: todos anos	UND	1,00%
28	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Hamm, modelo todos, ano todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 477,00
29	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Hamm, modelo todos, ano todos.	UND	1,00%
30	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 477,00
31	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013.	UND	1,00%
32	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	Hora de oficina	R\$ 477,00

MEGADIESEL
**Turbo
Garrett**
 REVENDEDOR AUTORIZADO

AUTORIZADA BOSCH Natal/RN

MEGADIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 03.538.129/0001-46 INSC. EST. 20.084.737-6 – INSC. MUNICIPAL: 015.313-3

AVENIDA PILOTO PEREIRA TIM, 2260 – CENTRO PARNAMIRIM/RN CEP-59.140-023

Tel./Fax:(84)-3613-0111/ 3272-0008 / 3213-8949

E-mail: marcomegadiesel@yahoo.com.br

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2870-3 CONTA CORRENTE 115.872-4

CONTATO: MARCO ROCHA

33	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014	UND	1,00%
34	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	Hora de oficina	R\$ 477,00
35	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em gerador elétrico da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012.	UND	1,00%
36	Manutenção preventiva e corretiva para compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos, em: motor, tomada de força, sistema elétrico, cilindro e sistema de ar.	Hora de oficina	R\$ 477,00
37	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos.	UND	1,00%
38	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 477,00
39	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008.	UND	1,00%
40	Manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões, das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 343,00,
41	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo leves, movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões das marcas Agrale,	UND	1,00%

H.H.

MEGADIESEL
**Turbo
Garrett**
 REVENDEDOR AUTORIZADO

AUTORIZADA BOSCH Natal/RN

MEGADIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 03.538.129/0001-46 INSC. EST. 20.084.737-6 – INSC. MUNICIPAL: 015.313-3

AVENIDA PILOTO PEREIRA TIM, 2260 – CENTRO PARNAMIRIM/RN CEP-59.140-023

Tel./Fax:(84)-3613-0111/ 3272-0008 / 3213-8949

E-mail: marcomegadiesel@yahoo.com.br

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2870-3 CONTA CORRENTE 115.872-4

CONTATO: MARCO ROCHA

	Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen.		
42	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Dynapac modelo: Todos, ano Todos. em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	Hora de oficina	R\$ 477,00
43	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Dynapac, modelo: Todos, ano Todos.	UND	1,00%
44	Recapagem/recauchutagem para pneus de ônibus e caminhões. Pneus 1000 R20, 295/80 R22,5 e 275/80 R22.5.	UND	R\$ 378,00
45	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha LEVE.	Hora de oficina	R\$ 245,00
46	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha PESADA	Hora de oficina	R\$ 245,00
47	Alinhamento por eixo tipo veiculos leve (automovel e utilitarios)	UND	R\$ 145,00
48	Alinhamento por eixo tipo veiculos pesado	UND	R\$ 145,00
49	Balanceamento por Roda aro 13 a 15 Tipo veiculos leves	UND	R\$ 145,00
50	Balanceamento por Roda aro 16 Tipo veiculos leves	UND	R\$ 145,00
51	Balanceamento por Roda Tipo veiculos pesados	UND	R\$ 145,00

H.1.

MEGADIESEL
**Turbo
Garrett**
 REVENDEDOR AUTORIZADO

AUTORIZADA BOSCH Natal/RN

MEGADIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 03.538.129/0001-46 INSC. EST. 20.084.737-6 – INSC. MUNICIPAL: 015.313-3

AVENIDA PILOTO PEREIRA TIM, 2260 – CENTRO PARNAMIRIM/RN CEP-59.140-023

Tel./Fax:(84)-3613-0111/ 3272-0008 / 3213-8949

E-mail: marcomegadiesel@yahoo.com.br

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2870-3 CONTA CORRENTE 115.872-4


CONTATO: MARCO ROCHA

52	Oxigênio recarga para solda, recarga de gás oxigênio, recarga de oxigênio industrial para solda Carga de 10m ³ 50 Litros cada	UND	R\$ 510,00
53	Recarga Gás comprimido, nome acetileno, absorção atômica, acondicionado em cilindro com carga de 09 kg cada	UND	R\$ 1655,00
54	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em equipamento das Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	UND	1,00%
55	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	UND	R\$ 560,00
56	Serviço e confecção de Mangueiras para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	SV	R\$ 280,00
57	Serviço e Metalurgia (Solda e Tornearia) para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	SV	R\$ 280,00

Atenciosamente,

Sócio-Gerente

 MEGADIESEL
 Magnus A. C. Melo
 Diretor Geral


 MAGNUS AZEVEDO CUNHA DE MELO
 DIRETOR GERAL
 CPF: 567.257.444-00
 RG - IDENT: 754.054



Brito ferreira e silva ltda. ME. – CNPJ-11.991.803/0001-71

ORÇAMENTO

Natal-RN, 27 de janeiro de 2023.

Cotação para o 7º Batalhão de Engenharia de Combate, CNPJ 00.394.452/0028-15.

Validade da proposta: 120 dias.

Item	Descrição	Und	Valor/desconto
1	Manutenção preventiva e corretiva para veículos leves movidos a diesel das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	Hora de oficina	R\$ 350,00
2	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	UND	1,00%
3	Serviço de alinhamento, cambagem e balanceamento para veículo leve das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	UND	R\$ 350,00
4	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Librelato, modelo todos, ano todos.	UND	1,00%
5	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Trivellato, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%
6	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Morumbi, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%
7	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Triel-HT, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%

8	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Rodo Línea, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%
9	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Facchini, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%
10	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	Hora de oficina	R\$ 350,00
11	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013	UND	1,00%
12	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	Hora de oficina	R\$ 350,00
13	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008.	UND	1,00%
14	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	Hora de oficina	R\$ 350,00
15	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros.	UND	1,00%
16	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação	Hora de oficina	R\$ 350,00
17	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros.	UND	1,00%
18	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	Hora de oficina	R\$ 350,00

19	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros.	UND	1,00%
20	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	Hora de oficina	R\$ 350,00
21	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros.	UND	1,00%
22	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Case, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 380,00
23	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Case, modelo: Todos, ano Todos.	UND	1,00%
24	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 480,00
25	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos.	UND	1,00%
26	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca New Holland, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 480,00
27	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca New Holland, modelo: todos anos	UND	1,00%
28	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Hamm, modelo todos, ano todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 480,00
29	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Hamm, modelo todos, ano todos.	UND	1,00%
30	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi,	Hora de oficina	R\$ 480,00

	suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.		
31	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013.	UND	1,00%
32	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	Hora de oficina	R\$ 480,00
33	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014	UND	1,00%
34	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	Hora de oficina	R\$ 480,00
35	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em gerador elétrico da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012.	UND	1,00%
36	Manutenção preventiva e corretiva para compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos, em: motor, tomada de força, sistema elétrico, cilindro e sistema de ar.	Hora de oficina	R\$ 480,00
37	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos.	UND	1,00%
38	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 480,00
39	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008.	UND	1,00%
40	Manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões, das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 350,00,
41	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo leves, movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen.	UND	1,00%

42	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Dynapac modelo: Todos, ano Todos. em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	Hora de oficina	R\$ 480,00
43	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Dynapac, modelo: Todos, ano Todos.	UND	1,00%
44	Recapagem/recauchutagem para pneus de ônibus e caminhões. Pneus 1000 R20, 295/80 R22,5 e 275/80 R22.5.	UND	R\$ 355,00
45	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha LEVE.	Hora de oficina	R\$ 255,00
46	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha PESADA	Hora de oficina	R\$ 255,00
47	Alinhamento por eixo tipo veiculos leve (automovel e utilitarios)	UND	R\$ 155,00
48	Alinhamento por eixo tipo veiculos pesado	UND	R\$ 155,00
49	Balanceamento por Roda aro 13 a 15 Tipo veiculos leves	UND	R\$ 155,00
50	Balanceamento por Roda aro 16 Tipo veiculos leves	UND	R\$ 155,00
51	Balanceamento por Roda Tipo veiculos pesados	UND	R\$ 155,00
52	Oxigênio recarga para solda, recarga de gás oxigênio, recarga de oxigênio industrial para solda Carga de 10m³ 50 Litros cada	UND	R\$ 550,00
53	Recarga Gás comprimido, nome acetileno, absorção atômica, acondicionado em cilindro com carga de 09 kg cada	UND	R\$ 1455,00
54	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em equipamento das Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	UND	1,00%
55	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	UND	R\$ 550,00

56	Serviço e confecção de Mangueiras para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	SV	R\$ 230,00
57	Serviço e Metalurgia (Solda e Tornearia) para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	SV	R\$ 230,00

Atenciosamente,

Sócio-Gerente

Ass: Leidson de Brito Ferreira Silva

11.991.803/0001-71

BRITO FERREIRA E SILVA LTDA ME

Rua Senador Georgino Avelino, n.º41000

Monte Castelo - CEP 59.146-150

Parnamirim/RN



CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA - ME

Rua: Castro Alves, 132 - Rosa dos ventos - Parnamirim-Rn

CNPJ:07.212.081/0001-32 - Insc. Est:20205578-7 Tel.: (084) 3272 6309 - Cel: (084) 9124 3699

ORÇAMENTO

Natal-RN, 27 de janeiro de 2023.

Cotação para o 7º Batalhão de Engenharia de Combate, CNPJ 00.394.452/0028-15.

Validade da proposta: 120 dias.

Item	Descrição	Und	Valor/desconto
1	Manutenção preventiva e corretiva para veículos leves movidos a diesel das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	Hora de oficina	R\$ 375,00
2	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	UND	1,00%
3	Serviço de alinhamento, cambagem e balanceamento para veículo leve das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	UND	R\$ 375,00
4	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Librelato, modelo todos, ano todos.	UND	1,00%
5	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Trivellato, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%
6	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Morumbi, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%

7	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Triel-HT, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%
8	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Rodo Línea, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%
9	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Facchini, modelo: todos, ano: todos.	UND	1,00%
10	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	Hora de oficina	R\$ 375,00
11	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013	UND	1,00%
12	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	Hora de oficina	R\$ 375,00
13	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008.	UND	1,00%
14	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	Hora de oficina	R\$ 375,00
15	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros.	UND	1,00%
16	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação	Hora de oficina	R\$ 375,00
17	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros.	UND	1,00%
18	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L,	Hora de oficina	R\$ 375,00

	ano 2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.		
19	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros.	UND	1,00%
20	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	Hora de oficina	R\$ 375,00
21	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros.	UND	1,00%
22	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Case, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 360,00
23	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Case, modelo: Todos, ano Todos.	UND	1,00%
24	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 470,00
25	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos.	UND	1,00%
26	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca New Holland, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 475,00
27	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca New Holland, modelo: todos anos	UND	1,00%
28	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Hamm, modelo todos, ano todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 475,00
29	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Hamm, modelo todos, ano todos.	UND	1,00%

30	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 475,00
31	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013.	UND	1,00%
32	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	Hora de oficina	R\$ 475,00
33	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014	UND	1,00%
34	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	Hora de oficina	R\$ 475,00
35	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em gerador elétrico da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012.	UND	1,00%
36	Manutenção preventiva e corretiva para compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos, em: motor, tomada de força, sistema elétrico, cilindro e sistema de ar.	Hora de oficina	R\$ 475,00
37	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos.	UND	1,00%
38	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 475,00
39	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008.	UND	1,00%
40	Manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões, das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétricos.	Hora de oficina	R\$ 333,00,
41	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo leves, movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões das marcas Agrale,	UND	1,00%

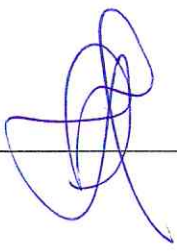
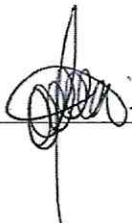
	Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen.		
42	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Dynapac modelo: Todos, ano Todos. em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	Hora de oficina	R\$ 475,00
43	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Dynapac, modelo: Todos, ano Todos.	UND	1,00%
44	Recapagem/recauchutagem para pneus de ônibus e caminhões. Pneus 1000 R20, 295/80 R22,5 e 275/80 R22.5.	UND	R\$ 338,00
45	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha LEVE.	Hora de oficina	R\$ 275,00
46	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha PESADA	Hora de oficina	R\$ 275,00
47	Alinhamento por eixo tipo veiculos leve (automovel e utilitarios)	UND	R\$ 195,00
48	Alinhamento por eixo tipo veiculos pesado	UND	R\$ 195,00
49	Balanceamento por Roda aro 13 a 15 Tipo veiculos leves	UND	R\$ 195,00
50	Balanceamento por Roda aro 16 Tipo veiculos leves	UND	R\$ 195,00
51	Balanceamento por Roda Tipo veiculos pesados	UND	R\$ 195,00
52	Oxigênio recarga para solda, recarga de gás oxigênio, recarga de oxigênio industrial para solda Carga de 10m ³ 50 Litros cada	UND	R\$ 530,00
53	Recarga Gás comprimido, nome acetileno, absorção atômica, acondicionado em cilindro com carga de 09 kg cada	UND	R\$ 1355,00
54	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em equipamento das Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	UND	1,00%
55	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	UND	R\$ 500,00



56	Serviço e confecção de Mangueiras para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	SV	R\$ 260,00
57	Serviço e Metalurgia (Solda e Tornearia) para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	SV	R\$ 260,00

Atenciosamente,

Sócio-Gerente:





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS /1855 - BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY)

MAPA COMPARATIVO

Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em

Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição.

LOCAL: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

RUA: RUA DJALMA MARANHÃO, Nº 641, BAIRRO: NOVA DESCOBERTA; CEP: 59.075-290.

ENTREGA: SEDE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, NATAL - RN.

Item De Ampla Participação

Item	Especificação	Und	Qtd Min	Qtd Max	FORNECEDOR DE PREÇO 1	FORNECEDOR DE PREÇO 2	FORNECEDOR DE PREÇO 3	Valor Unitário	Valor Estimado Por Item
1	Manutenção preventiva e corretiva para veículos leves movidos a diesel das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	Hora de oficina	2	50	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33	R\$ 18.366,50
2	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	UND	2	5000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 5.000,00
3	Serviço de alinhamento, cambagem e balanceamento para veículo leve das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	UND	2	10	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30

4	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Librelato, modelo todos, ano todos.	Hora de oficina	2	1000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 1.000,00
5	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Trivellato, modelo: todos, ano: todos.	UND	2	1000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 1.000,00
6	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Morumbi, modelo: todos, ano: todos.	UND	2	1000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 1.000,00
7	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Triel-HT, modelo: todos, ano: todos.	Hora de oficina	2	1000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 1.000,00
8	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Rodo Línea, modelo: todos, ano: todos.	UND	2	1000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 1.000,00
9	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Facchini, modelo: todos, ano: todos.	UND	2	1000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 1.000,00

10	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	Hora de oficina	2	10	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30
11	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013	UND	2	3000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 3.000,00
12	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	UND	2	10	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30
13	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008.	UND	2	3000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 3.000,00
14	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	UND	2	10	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30

15	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros.	UND	2	3000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 3.000,00
16	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação	UND	2	10	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30
17	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros.	UND	2	3000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 3.000,00
18	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	UND	2	10	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30
19	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros.	UND	2	3000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 3.000,00

20	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	Hora de oficina	2	10	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30
21	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros.	UND	2	3000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 3.000,00
22	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Case, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	2	100	R\$ 380,00	R\$ 360,00	R\$ 390,00	R\$ 376,67	R\$ 37.667,00
23	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Case, modelo: Todos, ano Todos.	UND	2	20000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 20.000,00
24	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	2	20	R\$ 480,00	R\$ 470,00	R\$ 471,00	R\$ 473,67	R\$ 9.473,40

25	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos.	UND	2	10000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 10.000,00
26	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca New Holland, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	2	30	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33	R\$ 14.319,90
27	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca New Holland, modelo: todos anos	UND	2	15000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 15.000,00
28	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Hamm, modelo todos, ano todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	2	35	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33	R\$ 16.706,55
29	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Hamm, modelo todos, ano todos.	UND	2	15000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 15.000,00

30	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	2	25	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33	R\$ 11.933,25
31	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013.	UND	2	10000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 10.000,00
32	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	Hora de oficina	2	20	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33	R\$ 9.546,60
33	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014	UND	2	3000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 3.000,00
34	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	Hora de oficina	2	10	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33	R\$ 4.773,30
35	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em gerador elétrico da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012.	UND	2	1000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 1.000,00

36	Manutenção preventiva e corretiva para compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos, em: motor, tomada de força, sistema elétrico, cilindro e sistema de ar.	Hora de oficina	2	10	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33	R\$ 4.773,30
37	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos.	UND	2	1000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 1.000,00
38	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	Hora de oficina	2	20	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33	R\$ 9.546,60
39	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008.	UND	2	6000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 6.000,00
40	Manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões, das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétricos.	Hora de oficina	2	100	R\$ 350,00,	R\$ 333,00,	R\$ 343,00,	R\$ 343,00	R\$ 3.430,00

41	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo leves, movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen.	UND	2	40000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 40.000,00
42	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Dynapac modelo: Todos, ano Todos. em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	Hora de oficina	2	28	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33	R\$ 13.365,24
43	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Dynapac, modelo: Todos, ano Todos.	UND	2	12000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 12.000,00
44	Recapagem/recauchutagem para pneus de ônibus e caminhões. Pneus 1000 R20, 295/80 R22,5 e 275/80 R22.5.	Hora de oficina	2	20	R\$ 355,00	R\$ 338,00	R\$ 378,00	R\$ 357,00	R\$ 7.140,00
45	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada - Linha LEVE.	UND	2	70	R\$ 255,00	R\$ 275,00	R\$ 245,00	R\$ 258,33	R\$ 18.083,10
46	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada - Linha PESADA	Hora de oficina	2	70	R\$ 255,00	R\$ 275,00	R\$ 245,00	R\$ 258,33	R\$ 18.083,10
47	Alinhamento por eixo tipo veículos leve (automóvel e utilitários)	UND	2	25	R\$ 155,00	R\$ 195,00	R\$ 145,00	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
48	Alinhamento por eixo tipo veículos pesado	Hora de oficina	2	25	R\$ 155,00	R\$ 195,00	R\$ 145,00	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
49	Balanceamento por Roda aro 13 a 15 Tipo veículos leves	UND	2	25	R\$ 155,00	R\$ 195,00	R\$ 145,00	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00

50	Balanceamento por Roda aro 16 Tipo veiculos leves	Hora de oficina	2	25	R\$ 155,00	R\$ 195,00	R\$ 145,00	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
51	Balanceamento por Roda Tipo veiculos pesados	UND	2	25	R\$ 155,00	R\$ 195,00	R\$ 145,00	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
52	Oxigênio recarga para solda, recarga de gás oxigênio, recarga de oxigênio industrial para solda Carga de 10m³ 50 Litros cada	Hora de oficina	2	10	R\$ 550,00	R\$ 530,00	R\$ 510,00	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
53	Recarga Gás comprimido, nome acetileno, absorção atômica, acondicionado em cilindro com carga de 09 kg cada	UND	2	10	R\$ 1.455,00	R\$ 1.355,00	R\$ 1.655,00	R\$ 1.488,33	R\$ 14.883,30
54	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em equipamento das Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	Hora de oficina	2	20000	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	R\$ 20.000,00
55	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	UND	2	30	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 560,00	R\$ 536,67	R\$ 16.100,10
56	Serviço confecção de Mangueiras para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	Hora de oficina	2	50	R\$ 230,00	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 256,67	R\$ 12.833,50
57	Serviço Metalurgia (Solda e Tornearia) para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	UND	2	20	R\$ 230,00	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 256,67	R\$ 5.133,40

R\$ 479.796,24



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PESQUISA DE MERCADO
PROCESSO Nº 64036.000460/2023-16**

OBJETO: *Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para o Destacamento Petrolândia*

1. Em conformidade com a IN 73/2020 - MPOG, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, conforme documentação anexa:

() I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>

Não foram encontrados parâmetros de pesquisa semelhantes, conformes as descrições do objeto licitatório.

() II - Relatório com as referências em insumos do SINAPI

Todos os materiais seguirão as especificações da Tabela de Insumos do SINAPI, mais atualizada no período da solicitação.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não foram encontrados parâmetros de pesquisa semelhantes, conformes as descrições do objeto licitatório.

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR DE PREÇO 1	FORNECEDOR DE PREÇO 2	FORNECEDOR DE PREÇO 3	MÉDIA
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	Manutenção preventiva e corretiva para veículos leves movidos a diesel das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33
2	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
3	Serviço de alinhamento, cambagem e balanceamento para veículo leve das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33
4	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%

	veículo tipo reboque/prancha da marca Librelato, modelo todos, ano todos.				
5	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Trivellato, modelo: todos, ano: todos.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
6	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Morumbi, modelo: todos, ano: todos.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
7	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Triel-HT, modelo: todos, ano: todos.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
8	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Rodo Línea, modelo: todos, ano: todos.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%

9	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Facchini, modelo: todos, ano: todos.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
10	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33
11	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
12	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33

13	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
14	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33
15	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
16	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33
17	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%

	ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros.				
18	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33
19	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
20	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	R\$ 350,00	R\$ 375,00	R\$ 377,00	R\$ 367,33
21	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%

	Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros.				
22	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Case, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	R\$ 380,00	R\$ 360,00	R\$ 390,00	R\$ 376,67
23	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Case, modelo: Todos, ano Todos.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
24	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	R\$ 480,00	R\$ 470,00	R\$ 471,00	R\$ 473,67

25	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
26	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca New Holland, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33
27	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca New Holland, modelo: todos anos	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
28	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Hamm, modelo todos, ano todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33

29	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Hamm, modelo todos, ano todos.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
30	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33
31	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
32	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33

33	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
34	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33
35	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em gerador elétrico da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
36	Manutenção preventiva e corretiva para compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos, em: motor, tomada de força, sistema elétrico, cilindro e sistema de ar.	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33

37	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
38	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33
39	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
40	Manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões, das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétricos.	R\$ 350,00,	R\$ 333,00,	R\$ 343,00,	R\$ 343,00

41	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo leves, movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
42	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Dynapac modelo: Todos, ano Todos. em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 477,00	R\$ 477,33
43	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Dynapac, modelo: Todos, ano Todos.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
44	Recapagem/recauchutagem para pneus de ônibus e caminhões. Pneus 1000 R20, 295/80 R22,5 e 275/80 R22.5.	R\$ 355,00	R\$ 338,00	R\$ 378,00	R\$ 357,00

45	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha LEVE.	R\$ 255,00	R\$ 275,00	R\$ 245,00	R\$ 258,33
46	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha PESADA	R\$ 255,00	R\$ 275,00	R\$ 245,00	R\$ 258,33
47	Alinhamento por eixo tipo veiculos leve (automovel e utilitarios)	R\$ 155,00	R\$ 195,00	R\$ 145,00	R\$ 165,00
48	Alinhamento por eixo tipo veiculos pesado	R\$ 155,00	R\$ 195,00	R\$ 145,00	R\$ 165,00

49	Balanceamento por Roda aro 13 a 15 Tipo veiculos leves	R\$ 155,00	R\$ 195,00	R\$ 145,00	R\$ 165,00
50	Balanceamento por Roda aro 16 Tipo veiculos leves	R\$ 155,00	R\$ 195,00	R\$ 145,00	R\$ 165,00
51	Balanceamento por Roda Tipo veiculos pesados	R\$ 155,00	R\$ 195,00	R\$ 145,00	R\$ 165,00
52	Oxigênio recarga para solda, recarga de gás oxigênio, recarga de oxigênio industrial para solda <u>Carga de 10m³ 50 Litros</u> cada	R\$ 550,00	R\$ 530,00	R\$ 510,00	R\$ 530,00

53	Recarga Gás comprimido, nome acetileno, absorção atômica, acondicionado em cilindro com carga de 09 kg cada	R\$ 1455,00	R\$ 1355,00	R\$ 1655,00	R\$ 1.488,33
54	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em equipamento das Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
55	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 560,00	R\$ 536,67
56	Serviço confecção de Mangueiras para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	R\$ 230,00	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 256,67

57	Serviço Metalurgia (Solda e Tornearia) para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	R\$ 230,00	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 256,67
----	---	------------	------------	------------	------------

Os recursos estimados para os insumos terão previsão de consumo parcelado no decorrer dos 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QTD	DESCONTO (%)	valor
1	Manutenção preventiva e corretiva para veículos leves movidos a diesel das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	R\$ 367,33	20		R\$ 7.346,60
2	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	1,00%	5000		R\$ 5.000,00

3	Serviço de alinhamento, cambagem e balanceamento para veículo leve das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	R\$ 367,33	10		R\$ 3.673,30
4	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Librelato, modelo todos, ano todos.	1,00%	1000		R\$ 1.000,00
5	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Trivellato, modelo: todos, ano: todos.	1,00%	1000		R\$ 1.000,00
6	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Morumbi, modelo: todos, ano: todos.	1,00%	1000		R\$ 1.000,00
7	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Triel-HT, modelo: todos, ano: todos.	1,00%	1000		R\$ 1.000,00
8	Aquisição de peças e acessórios novos,	1,00%	1000		R\$ 1.000,00

	originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Rodo Línea, modelo: todos, ano: todos.				
9	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Facchini, modelo: todos, ano: todos.	1,00%	1000		R\$ 1.000,00
10	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	R\$ 367,33	10		R\$ 3.673,30
11	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013	1,00%	3000		R\$ 3.000,00
12	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008,	R\$ 367,33	10		R\$ 3.673,30

	em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico				
13	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008.	1,00%	3000		R\$ 3.000,00
14	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	R\$ 367,33	10		R\$ 3.673,30
15	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros.	1,00%	3000		R\$ 3.000,00
16	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros, em:	R\$ 367,33	10		R\$ 3.673,30

	tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação				
17	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros.	1,00%	3000		R\$ 3.000,00
18	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	R\$ 367,33	10		R\$ 3.673,30
19	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros.	1,00%	3000		R\$ 3.000,00
20	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e	R\$ 367,33	10		R\$ 3.673,30

	sistema de tubulação.				
21	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros.	1,00%	3000		R\$ 3.000,00
22	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Case, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	R\$ 376,67	20		R\$ 7.533,40
23	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Case, modelo: Todos, ano Todos.	1,00%	5000		R\$ 5.000,00
24	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e	R\$ 473,67	18		R\$ 8.526,06

	sistemas elétricos.				
25	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos.	1,00%	5000		R\$ 5.000,00
26	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca New Holland, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	R\$ 477,33	15		R\$ 7.159,95
27	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca New Holland, modelo: todos anos	1,00%	5000		R\$ 5.000,00
28	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Hamm, modelo todos, ano todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	R\$ 477,33	18		R\$ 8.591,94

29	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Hamm, modelo todos, ano todos.	1,00%	6000		R\$ 6.000,00
30	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	R\$ 477,33	16		R\$ 7.637,28
31	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013.	1,00%	5000		R\$ 5.000,00
32	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 477,33	10		R\$ 4.773,30

33	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014	1,00%	1000		R\$ 3.000,00
34	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 477,33	10		R\$ 4.773,30
35	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em gerador elétrico da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012.	1,00%	1000		R\$ 1.000,00
36	Manutenção preventiva e corretiva para compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos, em: motor, tomada de força, sistema elétrico, cilindro e sistema de ar.	R\$ 477,33	10		R\$ 4.773,30
37	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos.	1,00%	1000		R\$ 1.000,00

38	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	R\$ 477,33	10		R\$ 4.773,30
39	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008.	1,00%	5000		R\$ 5.000,00
40	Manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões, das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétricos.	R\$ 343,00	20		R\$ 6.860,00
41	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo leves, movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen.	1,00%	5000		R\$ 5.000,00

42	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Dynapac modelo: Todos, ano Todos. em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 477,33	18		R\$ 8.591,94
43	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Dynapac, modelo: Todos, ano Todos.	1,00%	5000		R\$ 5.000,00
44	Recapagem/recauchutagem para pneus de ônibus e caminhões. Pneus 1000 R20, 295/80 R22,5 e 275/80 R22.5.	R\$ 357,00	20		R\$ 6.426,00
45	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha LEVE.	R\$ 258,33	20		R\$ 5.166,60

46	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha PESADA	R\$ 258,33	20		R\$ 5.166,60
47	Alinhamento por eixo tipo veiculos leve (automovel e utilitarios)	R\$ 165,00	20		R\$ 3.300,00
48	Alinhamento por eixo tipo veiculos pesado	R\$ 165,00	20		R\$ 3.300,00
49	Balanceamento por Roda aro 13 a 15 Tipo veiculos leves	R\$ 165,00	20		R\$ 3.300,00
50	Balanceamento por Roda aro 16 Tipo veiculos leves	R\$ 165,00	20		R\$ 3.300,00

51	Balanceamento por Roda Tipo veiculos pesados	R\$ 165,00	20		R\$ 3.300,00
52	Oxigênio recarga para solda, recarga de gás oxigênio, recarga de oxigênio industrial para solda <u>Carga de 10m³ 50 Litros</u> cada	R\$ 530,00	10		R\$ 5.300,00
53	Recarga Gás comprimido, nome acetileno, absorção atômica, acondicionado em cilindro com carga de 09 kg cada	R\$ 1.488,33	7		R\$ 10.418,31
54	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em equipamento das Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	1,00%	4000		R\$ 4.000,00
55	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	R\$ 536,67	10		R\$ 5.366,70

56	Serviço confecção de Mangueiras para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	R\$ 256,67	18		R\$ 4.620,06
57	Serviço Metalurgia (Solda e Tornearia) para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	R\$ 256,67	18		R\$ 4.620,06

Natal, RN, 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES – 1º Ten
Requisitante

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Ten Cel

Ordenador de despesas 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

Processo NUP 64036.000460/2023-16

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do Processo Correspondente, na modalidade Pregão Eletrônico.
2. A Abertura de Licitação, o Chefe da SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Encaminhamento para a SALC.

Natal-RN, 30 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de despesas

Recebido em 30 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, starting with a large 'F' and 'S' and ending with a long horizontal stroke.

FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 2º Ten
Adjunto da SALC do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

Processo NUP 64036.000460/2023-16

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE**, de acordo com as especificações deste termo e seus anexos, para atender as necessidades do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, MENOR PREÇO POR ITEM**, que será iniciada no presente exercício, os recursos serão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Quartel em Natal-RN, 30 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Manoel Nascimento de Sousa Junior', written in a cursive style.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros – 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PREGÃO Nº 04/2023

Processo Administrativo n.º 64036.000460/2023-16

Objetivo: O objeto desta é aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Os serviços contratados enquadram-se nos pressupostos do §1º do Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27/12/2019, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios (atividades de apoio) à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de **atividades de custeio**, nos termos do Decreto nº 7.689, de 2012, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

A a Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 2º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Natal/RN, 30 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Ten Cel

Ordenador de despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*Batalhão de Engenheiros / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

PREGÃO Nº 04/2023 - 7º BE CMB

NUP 64036.000460/2023-16

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº7746/2012, conforme abaixo descrito:

Constituição Federal/1988:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim, assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta

mais vantajosa para a administração e a promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).” **(Grifamos)**

Lei nº 12.187/2009:

“Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

XII - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;”

Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG:

“Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,

biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos

sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem

individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir

a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da

recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio

(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres

difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de

certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio

de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do

contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante

poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório,

correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se

confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada

Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

A licitante deverá apresentar **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, assinado, conforme modelo constante neste processo, documento este que será parte integrante da proposta conforme enumerado no Termo de Referência deste Edital.

- Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.
- Segue abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como parte das boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:
 - a) A otimização de recursos materiais;
 - b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

e) Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências. Exemplo de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas: Vazamentos nas torneiras ou nos lavatórios; Lâmpadas queimadas ou piscando; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Aparelhos eletrônicos ligados e que estejam em desuso, entre outras.

f) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

g) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

h) Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos adotado por este Órgão, em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva, disponibilizados nestas dependências:

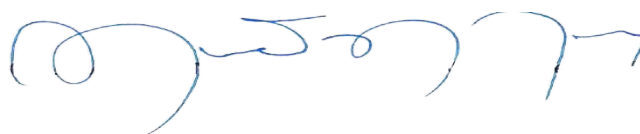
- AZUL: papel/papelão;
- VERMELHO: plástico;
- VERDE: vidro;

- AMARELO: metal;
- PRETO: madeira;
- LARANJA: resíduos perigosos;
- BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;
- ROXO: resíduos radioativos;
- MARROM: resíduos orgânicos;
- CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, instaurado pelo Processo de nº **64036.000460/2023-16**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.



MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

Processo: 64036.000460/2023-16.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2023

PRELIMINAR

a. A Portaria n. 534, de 2020, dispõe sobre a autorização para celebrar novos contratos e a prorrogação de contratos existentes em razão dos valores de contratação.

DESPACHO

b. A Portaria n. 534, de 2 de junho de 2020, do Comando do Exército, dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro, com vigor a partir de 01/07/2020 (art. 7º):

- Considerando o § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação.

- Considerando o art. 4º, § 2º, da Portaria nº 534, de 02 de junho de 2020, subdelega competências do Comandante do Exército aos Ordenadores de Despesas das organizações militares nas contratações de atividade de custeio inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

c. Junte-se ao processo supracitado o presente despacho.

Natal, RN, 23 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 04/2023 – 7º BE CMB - NUP 64036.000460/2023-16

Declaro que esta Organização Militar não realizou o procedimento de divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, previsto no artigo 4º e 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, haja vista que esta UASG está na iminência de receber os recursos financeiros destinados serão utilizados na Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE. Fato este traz urgência na conclusão do processo licitatório.

Destaca-se também que os insumos destinados à **Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE** são na sua maioria itens específicos para os veículos da Unidade que não são comumente adquiridos pela administração pública federal.

Desta forma, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

Natal-RN, 23 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Manoel Nascimento de Sousa Junior'.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb

- 19 - Sd Ep CARLOS KLEYTON DA SILVA OLIVEIRA
- 20 - Sd Ep DIOGO DE LIMA SOUZA
- 21 - Sd Ep EDSON SABINO DOS SANTOS JUNIOR
- 22 - Sd Ep EMANUEL PEDRO SOARES DE LIMA
- 23 - Sd Ep ERICK GOMES RODRIGUES
- 24 - Sd Ep FELIPE DA SILVA XAVIER
- 25 - Sd Ep FERNANDO SANTIAGO DA SILVA
- 26 - Sd Ep GABRIEL KARITO DA COSTA
- 27 - Sd Ep GUTEMBERG GARCIA DO NASCIMENTO
- 28 - Sd Ep ITALO XAVIER GOMES DE LIMA
- 29 - Sd Ep JANIER CORREIA DE LIMA BARRETO
- 30 - Sd Ep JOÃO VITOR SOUZA GONÇALVES
- 31 - Sd Ep JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
- 32 - Sd Ep JOSE MIRANDA FILHO
- 33 - Sd Ep JUAN GUILHERMO LAMARQUE NETO
- 34 - Sd Ep LUCAS DA SILVA GOMES
- 35 - Sd Ep PEDRO JORDAO SILVA DO NASCIMENTO
- 36 - Sd Ep RENAN EVARISTO TARGINO DE MOURA
- 37 - Sd Ep THAYAN VICTOR DA CUNHA COSTA
- 38 - Sd Ep VICTOR JANUARIO DA SILVA
- 39 - Sd Ep WEVERSON LUAN DA ROCHA SILVA
- 40 - Sd Ep YURI ALVES DE SOUSA

Em consequência:

- a) os militares examinados deverão entregar o Histórico de Pessoal (Folhas de Alterações), conforme letra “a” do Inciso I do Art. 7º da Portaria nº 02–SEF, de 3 FEV 14, aos membros da Equipe de Exame de Pagamento da B Adm Gu N; e
- b) o SCmt, o Ch 1ª Seção/SGDR e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 55479, de 24 de maio de 2023, da(o) SGDR)

1. ATESTADO DE ORIGEM

Parecer médico

De acordo com ordem contida no Boletim Interno de nº 96, de 23 de maio de 2023, não há necessidade da lavratura do Atestado de Origem relativo ao acidente em serviço ocorrido no dia 30 de novembro de 2022.

Sd EP WEVERSON LUAN DA **ROCHA SILVA**

Em consequência, o SCmt, o Ch da 1ª Seção, o Cmt SU, a Seção de Saúde e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 55498, de 25 de maio de 2023, da(o) Sec Sau)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Designo o 2º Ten ROGÉRIO como Pregoeiro para conduzir o pregão eletrônico abaixo descrito:

- Pregão Eletrônico Nº 04/2023 - UASG 160343

- Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE.

- Equipe de Apoio: ST Júnior e 3º Sgt Montalvão

S Ten NELIR VENTURIN **JÚNIOR**
3º Sgt FELIPE AGUIAR **MONTALVÃO**

Em consequência:

1) o militar designado como pregoeiro deverá:

- a. entrar no sistema e se vincular como pregoeiro da licitação;
- b. cadastrar a equipe de apoio que foi designada em Boletim Interno; e
- c. comparecer na SALC para maiores esclarecimentos.

2) O SCmt, o Fiscal Adm, o S4, o Ch da SALC e demais interessados, tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 55446, de 23 de maio de 2023, da(o) SALC)

4ª Parte **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

a. REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA PELO COMANDANTE DE SU - Transcrição

1) Publicação

Louvo o militar abaixo relacionado, por ter sido observado na parada diária do dia 20 de maio de 2023, com boa apresentação em seu fardamento e equipamento individual, sendo referência aos pares e subordinados.

Sd EV **IVAN DE CARVALHO MACARIO JUNIOR**
Sd EV **FABRICIO MAYCON DA SILVA BARBOSA**

Em consequência, o Cmt de Pel, o militar e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 55441, de 23 de maio de 2023, da(o) 1ª Cia E Cmb)

Louvo o militar abaixo relacionado por ter sido observado com boa apresentação em seu fardamento e equipamento individual, durante a parada diária do dia 19 de maio de 2023, sendo referência aos seus pares e subordinados.

Sd EV **JAIRO MOISES ISIDORO DA SILVA SOUZA**

Em consequência, o Cmt de Pel, o militar e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 55443, de 23 de maio de 2023, da(o) 1ª Cia E Cmb)

Reedição das Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB30-IR-50.001).

Sd EP **LUCAS XAVIER DA ROCHA**

Em consequência, a 1ª Seção, Secretaria e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 45906, de 2 de maio de 2022, da(o) Secretaria)

Deu entrada na 1ª Seção, a documentação no qual o seguinte militar remete a Declaração de Beneficiário, para fins de atualização, conforme prevê a Portaria nº 082-DGP, 23 de abril de 2014, que Aprova a Reedição das Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB30-IR-50.001).

Sd EP **GABRIEL KARITO DA COSTA**

Em consequência, a 1ª Seção, Secretaria e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 45915, de 2 de maio de 2022, da(o) Secretaria)

e. MARCAÇÃO DE CONSULTA - Publicação

Foi realizada a marcação de consulta, conforme quadro abaixo:

Nome	Situação	Data/Hora	Local
VICTOR LEON COUTINHO DA SILVA	Reintegrado Judicial	05/05/22 às 07:00 Horas	Setor de consultas do HGuN

Cb EP **VICTOR LEON COUTINHO DA SILVA**

Em consequência, o S Cmt, o Ch da 1ª seção, o Cmt SU, o Ch da Seção de Saúde e o Padrinho tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 45891, de 29 de abril de 2022, da(o) Sec Sau)

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 3º, inciso IV, § 2º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o inciso II do Art. 7º do Decreto 3.555/00, resolvo designar os Pregoeiros abaixo relacionados, para procederem o desenvolvimento dos processos dos Pregões Eletrônicos, visando atender às futuras aquisições / serviços do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme prevê o Art. 8º, inciso VI, da Lei 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Pregoeiros:

1º Ten **FELIPE JABALI DO CARMO**
 1º Ten **VITOR DE SOUZA CAETANO**
 1º Ten **CAMILO LEITE DE OLIVEIRA**
 2º Ten **CLÁUDIO SÉRGIO THEODORO**

2º Ten FABIO **DAYAN** PEREIRA DE MELO
S Ten CARLOS **VANDER** BRAGA PINHEIRO
S Ten FABIANO DE MELLO **GOMES**
1º Sgt GLAUBER WAGNER DE **OLIVEIRA SOUZA**
1º Sgt **ADENILSON** DA SILVA PONTES
1º Sgt **DANIEL SANTOS** ARAÚJO
1º Sgt **NONATO** BRANDÃO ALVES JUNIOR
2º Sgt **EDEMIR** ZUSE DO NASCIMENTO
2º Sgt MARCEL SALDANHA **MALTA**
2º Sgt **MAIKE** SAMIR DE FARIAS ÉTER
2º Sgt MAICON MENDES **DAMIANO**
2º Sgt CARLOS **EUZÉBIO** CAVALCANTE
2º Sgt **THALES** ANTÔNIO XAVIER VIEIRA
3º Sgt FELIPE AGUIAR **MONTALVÃO**
3º Sgt **NATALIA** CRISTINA CABRAL

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 45917, de 2 de maio de 2022, da(o) SALC)

g. LICENCIAMENTO DE MILITAR ADIDO - Publicação

Com base no inciso I, do art. 429, da Port nº 749, do Cmt Ex, de 17 Set 12 (RISG), licencio “ex officio”, do Serviço Ativo do Exército, excludo e desligo do estado efetivo deste Batalhão e Subunidade a que pertence, a contar de 30 de abril de 2022, o Sd EV GABRIEL **LEVY** BARBALHO MARTINS, RA 320004625921, nascido em 06 de abril de 2002, Natal-RN, por ter sido constatado pelo MPGu, FELIPE JADER COELHO PEREIRA - 1º Ten, IDT 0402094973, CRM: 10458/RN, tendo como conclusão do laudo o parecer: "Apto A". Satisfaz os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física, podendo apresentar pequenas lesões, defeitos físicos ou doenças, desde que compatíveis com o serviço militar. Pode exercer atividades laborativas civis o qual será incluído na reserva de 1ª Categoria, em conformidade com os artigos 156 e 164 do RLSM.

Sd EV GABRIEL **LEVY** BARBALHO MARTINS

Em consequência:

- O SCmt, o Cmt da Cia Cmdo Ap e interessados tomem conhecimento e providências decorrentes;
- O Setor de Pagamento de Pessoal providencie as seguintes alterações no pagamento: desimplantação, indenização das férias, caso o militar faça jus e demais providências decorrentes.
- O Chefe da 1ª Seção providencie a confecção do Certificado de Reservista do Sr GABRIEL **LEVY** BARBALHO MARTINS.

(Nota nº 45926, de 2 de maio de 2022, da(o) Secretaria)

h. PROMOÇÃO DE OFICIAL - Transcrição

“(…)

Padioleiro de Dia	à cargo sec sau
SERVIÇO APROV	
Graduado	3º Sgt VANILTON
Cozinheiro	Sd EP LIMA NETO
Aux Cozinheiro	Sd EP SANTOS
Aux Cozinheiro	Sd EP PALÁCIO
Cassineiro	Sd EP EMANOEL
Padeiro	Cb EP LOPES
SERVIÇO HOTEL TRÂNSITO	
Graduado	Cb BISNETO
Recepcionista	Sd EP PRUNZEL
Manutenção	Sd EP BONDADE
Garçom	Sd EP FERNANDES
Cozinheiro	Sd EP FELIPE SILVA
Piscineiro	Sd EP ALBUQUERQUE

(Nota nº 45078, de 17 de março de 2022, da(o) S1)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo, para o biênio 2022/2023, os militares relacionados, para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores, de acordo com a alínea d), do art nº 21, da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, do MPPDG, referente aos Processos Licitatórios de Aquisições de materiais ou Contratações de Serviços sob regime de execução indireta e outras contratações.

Maj DAVI LEMOS DE ANDRADE
Maj **ADRIANO LEONARDO ALVES** DE SANTANA
Maj **MÁRCIO VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**
Cap PTTC REINALDO DA SILVA
Cap PTTC MARCOS **VINÍCIUS SIMÕES COBRA**
Cap PTTC **MIRACI DANTAS**
Cap **MARCONE CHAVES DA SILVA JUNIOR**
Cap ANDRÉ VINICIUS **FERRAZ DA SILVA**
Cap RAFAEL **FERRAZ RIBEIRO**
1º Ten **ROSEANE PEREIRA GOMES**
1º Ten **DENNER ROSAS LIRA SALES**
1º Ten FELIPE **JARDEL SANTANA LIMA**
1º Ten **MAURÍCIO MOURA DE MORAIS**
1º Ten **FELIPE MAGALHÃES DA SILVA**

1º Ten FELIPE **JABALI** DO CARMO
1º Ten **LADSON** AURELIANO DE ALMEIDA MAIA
1º Ten VITOR DE SOUZA **CAETANO**
1º Ten GUILHERME PEREZ **ARAGÃO** PEREIRA
1º Ten **CAMILO** LEITE DE OLIVEIRA
1º Ten CAIO **JULIANO** PORTELA LIMA SIMÕES
2º Ten **RODRIGO** RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA
2º Ten CLÁUDIO SÉRGIO **THEODORO**
2º Ten JOÃO **CAMILO** DE ALBUQUERQUE FILHO
2º Ten **JULIANA** DIAS **AGUIAR**
2º Ten **FABIANO** TOMAZ DO NASCIMENTO
2º Ten **GABRIELA** THAISE DE MEDEIROS FRANÇA
2º Ten ARISTÓBULO **GOUVEIA DE AMORIM** JÚNIOR
2º Ten HEVERTON SOARES **SILVA**
2º Ten FABIO **DAYAN** PEREIRA DE MELO
2º Ten JOAQUIM DE **SOUZA NETO**
Asp Of LEONARDO ALEXANDRE **FERRAZ**
Asp Of **JIMMY** CARVALHO PIRES DE MEDEIROS
S Ten **SANDRO** CATARINA DO NASCIMENTO
S Ten CARLOS **VANDER** BRAGA PINHEIRO
S Ten **GILMAR** LOPES DIAS
S Ten FABIANO DE MELLO **GOMES**
S Ten EDMAURO FERREIRA ZAGO **MEDINA**
S Ten **GIONE** DA SILVA MEDEIROS
S Ten ROBSON **MATEUS**
S Ten MARCOS **SUELIO** DE MEDEIROS
S Ten EDILSON RICARDO **TRAJANO**
S Ten SANDRO DOS SANTOS **HENRIQUES**
S Ten **REGES** JULIANO KURZ
S Ten **JUSSIÊ** DE SOUZA DANTAS
S Ten NELIR VENTURIN **JÚNIOR**
S Ten FRANCISCO **JUBERLÂNDIO** DO NASCIMENTO BANDEIRA
S Ten **LARYERFERSON** ANDRADE DE SOUSA FREITAS
1º Sgt JONAS **MUNIZ** ALVES
1º Sgt EMERSON **WEMBERG** DA SILVA
1º Sgt GLAUBER WAGNER DE **OLIVEIRA SOUZA**
1º Sgt **ADENILSON** DA SILVA PONTES
1º Sgt **DANIEL** SANTOS ARAÚJO
1º Sgt **GEORGE** SANTOS DUARTE
1º Sgt **NONATO** BRANDÃO ALVES JUNIOR
2º Sgt RODRIGO **DURÃO** DE ALCANTARA SUETH
2º Sgt **EDEMIR** ZUSE DO NASCIMENTO
2º Sgt MARCEL SALDANHA **MALTA**
2º Sgt **WESKLEY** DOMINGOS SOARES CAMARGO
2º Sgt **JÔNATAS** VIEIRA NUNES
2º Sgt **MAIKE** SAMIR DE FARIAS ÉTER
2º Sgt **JOÃO LUIZ** DA SILVA
2º Sgt LEANDRO **SÁ** MACHADO
2º Sgt **FLÁVIO** DOS SANTOS MARTINS
2º Sgt **UBIRAJARA** COELHO CLAUDINO JÚNIOR
2º Sgt MAICON MENDES **DAMIANO**
2º Sgt **BERNARDO** MORENO DA SILVA JUNIOR

2º Sgt **PEDRO FERNANDES** LEITE GUIMARÃES
2º Sgt **CLEBER RAMOS** RODRIGUES
2º Sgt JEFFERSON PAULO **OLIVEIRA DA SILVA**
2º Sgt **ISAAC** SOARES COSTA
2º Sgt **FABIANO** SIMPLICIO DE SOUZA
2º Sgt **CARLOS EUZÉBIO** CAVALCANTE
2º Sgt **ROMÁRIO** CARLOS RIBEIRO VIEIRA
2º Sgt **THALES** ANTÔNIO XAVIER VIEIRA
2º Sgt RODRIGO **DURÃO** DE ALCANTARA SUETH
3º Sgt **FÁBIO** MARTINS DE SOUSA
3º Sgt **RAFAEL** DA COSTA PEREIRA
3º Sgt **MARCELO** CAVALCANTE DE SOUZA
3º Sgt FELIPE AGUIAR **MONTALVÃO**
3º Sgt DAVID **MACEL** DA SILVA PEREIRA
3º Sgt **JESUS** PEDRO GARCIA DE PONTES
3º Sgt **LYBNI** MAYCHELL SOUZA SILVA
3º Sgt SERGIO BATISTA **CAMPELO** JUNIOR
3º Sgt LEONARDO **FORASTIERI** PEREIRA DA SILVA
3º Sgt RONALDO BRITO **BONFIM**
3º Sgt PRISCILLA **PRATES** PEREIRA
3º Sgt **NATALIA** CRISTINA CABRAL
3º Sgt ARTHUR **PABLO** ALENCAR MEDEIROS
3º Sgt JOSÉ RAFAEL **FELIX** DA SILVA
3º Sgt LUCAS **WILLIAM** ANDRADE COSTA
3º Sgt **WALTER** BRUNO DAMASCENO NETO
3º Sgt **THALES** RANIER CHAVES ELCIAS
3º Sgt MARCELO **OTAVIANO** DA CRUZ
3º Sgt **ANDRESSA** ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA
3º Sgt **KLEYSON** DE SOUZA SILVA
3º Sgt **HERLON** ALVES DE OLIVEIRA
3º Sgt ALEFH ÂNGELO **BARRETO** DA SILVA
3º Sgt WENDELL **CLEBER** PINHEIRO DA SILVA
3º Sgt PABLO **NOGUEIRA** DOS SANTOS
3º Sgt DANIEL VICTOR SILVA **DANTAS**
3º Sgt **ELIEL** VICTOR DE BRITO COSTA
3º Sgt MARCIO JOSE DE JESUS DO CARMO **PEREIRA**
3º Sgt GILDECIO **FERNANDES** ARAUJO
3º Sgt LUAN **VALENÇA** DA SILVA
3º Sgt MARCOS DANILO DOS SANTOS **GAMA**
3º Sgt **ALLISON** FERREIRA OLIVEIRA
3º Sgt **GUILHERME** COSTA DE MEDEIROS NUNES
3º Sgt **MICAEL** ALVES PAIVA

Em consequência: - a comissão supracitada deverá realizar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores e acostar aos autos do processo licitatório referente ao seu setor; e

- demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 45019, de 16 de março de 2022, da(o) SALC)

b. ADITAMENTO AO BOLETIM REGIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2022 | Edição: 91 | Seção: 2 | Página: 8
Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;

- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;

- do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;

- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;

- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;

- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;

- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;

- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;

- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;

- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;

- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;

- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;

AMARAL; - do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES

- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO;

- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;

- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;

- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE

- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDEY;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ

HENRIQUES;

- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA

JÚNIOR;

- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES

FRANCO JUNIOR;

- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPPELE;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO

ALBUQUERQUE DA CUNHA;

- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) ÉDERSON SASSO DA SILVA;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS

BARBOZA;

- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;
- do 2º GAA Ae (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;
- do 4º GAA Ae (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;
- do 11º GAA Ae (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI SILVA MENDES;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;
- do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA

NEPOMUCENO DE SOUZA;

- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;

- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;

- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;

- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;

- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;

- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;

- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;

- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;

- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;

- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0111549440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;

- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;

- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;

- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;

- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;

- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;

- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;

- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;

- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;

- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;

- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;

- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;

- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;

- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUÍS FRIGATO;

- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (1010845343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;

- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;

- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO;

- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS;

- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;

- do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE FARIAS;

- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130888548) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTIEL;

- do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;
 - do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;
 - do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;
 - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA
- JÚNIOR;
- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI
- MARQUES;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;
 - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;
 - do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;
 - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;
 - do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA
- PEREIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES
- SILVA;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;
 - do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;
 - da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO
- GALANTE;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;
 - da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINICIUS DE MIRANDA REIS;
 - do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;
 - da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;
 - do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO
- MAGALHÃES;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE
- RESENDE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) REUEL LOPES DE PAULA;
 - do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA
- BATISTA;
- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA
- CUNHA;
- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRE CRUZ TEIXEIRA;
 - da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA
- FONTAINHAS BANDEIRA;
- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE
- AREDES;
- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA
- LOPES;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;

- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- SOUZA;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- GONÇALVES;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- SIQUEIRA;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA
- SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA
- JUNIOR;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- CARMO;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO
- PORCIUNCULA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE
- ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES
- DORNELES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRE NOGUEIRA DIAS
- CARNEIRO;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA
- DELGADO;
- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO;
- da OCEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO
- VALE;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

PREGÃO ELETRÔNICO

04/2023

CONTRATANTE (UASG)

(160343)

OBJETO

[Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE]

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 249.637,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / [maior desconto] por [item] / [por grupo] / [global]

MODO DE DISPUTA:

[aberto] / [aberto e fechado] / [fechado e aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

MODELO DE EDITAL**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO****7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE****(Batalhão de engenheiros / 1855)****BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023****(Processo Administrativo nº 64036.000460/2023-16)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediada na Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição **para destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *Para todos os itens , a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **valor unitário do item para os serviços de manutenção e percentual de desconto para a aquisição de peças;**

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada:

4.1.4.1. É facultada a licitante cadastrar suas propostas para quantos itens desejar porém, cada item cotado deveser em sua totalidade.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. **Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.**

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ (0,01) para os itens de serviço e de 0,01% para as peças.**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
 - 6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **[INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **[INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO]**.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*
- 7.10.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*
- 7.10.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 [DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://7becmb.eb.mil.br>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 11.1.5. fraudar a licitação
 - 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que

tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: através do e-mail: pregao7btl@outlook.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.075-290, na seção de Aquisições, Licitações e Contratos

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://7becmb.eb.mil.br>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.4. ANEXO IV – (Critérios de Sustentabilidade Ambiental)

13.11.5. ANEXO V – Modelo de proposta

13.11.6. ANEXO VI – MODELO DE MEDIÇÃO DO IMR

13.11.7. ANEXO VII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

13.11.8. ANEXO VIII – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS

13.11.9. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

..... de de 2023

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JÚNIOR – Cel
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

(Processo Administrativo nº 64036.000460/2023-16)

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição **para destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE, no endereço SI QUIXABINHA 2404-PETROLÂNDIA RURAL/Petrolândia-PE CEP 56460-000** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva para veículos leves movidos a diesel das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	3565	Homem / hora	20	R\$ 367,33	R\$ 7.346,60
2	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	446573	Unidade de Referência	5000	1,00%	R\$ 5.000,00
3	Serviço de alinhamento, cambagem e balanceamento para veículo leve das marcas	10146	Homem / hora	10	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30

	Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.					
4	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Librelato, modelo todos, ano todos.	446573	Unidade de Referência	1000	1,00%	R\$ 1.000,00
5	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Trivellato, modelo: todos, ano: todos.	446573	Unidade de Referência	1000	1,00%	R\$ 1.000,00
6	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Morumbi, modelo: todos, ano: todos.	446573	Unidade de Referência	1000	1,00%	R\$ 1.000,00
7	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Triel-HT, modelo: todos, ano: todos.	446573	Unidade de Referência	1000	1,00%	R\$ 1.000,00
8	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Rodo Línea, modelo: todos, ano: todos.	446573	Unidade de Referência	1000	1,00%	R\$ 1.000,00

9	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Facchini, modelo: todos, ano: todos.	446573	Unidade de Referência	1000	1,00%	R\$ 1.000,00
10	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	3565	Homem / hora	10	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30
11	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013	446573	Unidade de Referência	3000	1,00%	R\$ 3.000,00
12	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	3565	Homem / hora	10	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30
13	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da	446573	Unidade de Referência	3000	1,00%	R\$ 3.000,00

	marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008.					
14	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	3565	Homem / hora	10	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30
15	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros.	446573	Unidade de Referência	3000	1,00%	R\$ 3.000,00
16	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação	3565	Homem / hora	10	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30
17	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros.	446573	Unidade de Referência	3000	1,00%	R\$ 3.000,00
18	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo	3565	Homem / hora	10	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30

	12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.					
19	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros.	446573	Unidade de Referência	3000	1,00%	R\$ 3.000,00
20	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	3565	Homem / hora	10	R\$ 367,33	R\$ 3.673,30
21	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros.	446573	Unidade de Referência	3000	1,00%	R\$ 3.000,00
22	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Case, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema	3565	Homem / hora	20	R\$ 376,67	R\$ 7.533,40

	hidráulico e sistemas elétricos.					
23	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Case, modelo: Todos, ano Todos.	446573	Unidade de Referência	5000	1,00%	R\$ 5.000,00
24	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	3565	Homem / hora	18	R\$ 473,67	R\$ 8.526,06
25	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos.	446573	Unidade de Referência	5000	1,00%	R\$ 5.000,00
26	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca New Holland, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	3565	Homem / hora	15	R\$ 477,33	R\$ 7.159,95
27	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca New	446573	Unidade de Referência	5000	1,00%	R\$ 5.000,00

	Holland, modelo: todos anos					
28	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Hamm, modelo todos, ano todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	3565	Homem / hora	18	R\$ 477,33	R\$ 8.591,94
29	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Hamm, modelo todos, ano todos.	446573	Unidade de Referência	6000	1,00%	R\$ 6.000,00
30	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.	3565	Homem / hora	16	R\$ 477,33	R\$ 7.637,28
31	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013.	446573	Unidade de Referência	5000	1,00%	R\$ 5.000,00
32	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	3565	Homem / hora	10	R\$ 477,33	R\$ 4.773,30

33	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014	446573	Unidade de Referência	1000	1,00%	R\$ 3.000,00
34	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	3565	Homem / hora	10	R\$ 477,33	R\$ 4.773,30
35	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em gerador elétrico da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012.	446573	Unidade de Referência	1000	1,00%	R\$ 1.000,00
36	Manutenção preventiva e corretiva para compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos, em: motor, tomada de força, sistema elétrico, cilindro e sistema de ar.	3565	Homem / hora	10	R\$ 477,33	R\$ 4.773,30
37	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos.	446573	Unidade de Referência	1000	1,00%	R\$ 1.000,00
38	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios,	3565	Homem / hora	10	R\$ 477,33	R\$ 4.773,30

	chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétricos.					
39	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008.	446573	Unidade de Referência	5000	1,00%	R\$ 5.000,00
40	Manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões, das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétricos.	3565	Homem / hora	20	R\$ 343,00	R\$ 6.860,00
41	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo leves, movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen.	446573	Unidade de Referência	5000	1,00%	R\$ 5.000,00
42	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Dynapac modelo: Todos, ano Todos. em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	3565	Homem / hora	18	R\$ 477,33	R\$ 8.591,94
43	Aquisição de peças e	446573	Unidade	5000	1,00%	R\$ 5.000,00

	acessórios novos, originais e/ou genuínas conforme normas da ABNT NBR 15296, para aplicação em veículo da marca Dynapac, modelo: Todos, ano Todos.		de Referência			
44	Recapagem/ recauchutagem para pneus de ônibus e caminhões. Pneus 1000 R20, 295/80 R22,5 e 275/80 R22.5.	3565	Homem / hora	20	R\$ 357,00	R\$ 6.426,00
45	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha LEVE.	3565	Homem / hora	20	R\$ 258,33	R\$ 5.166,60
46	Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha PESADA	3565	Homem / hora	20	R\$ 258,33	R\$ 5.166,60
47	Alinhamento por eixo tipo veiculos leve (automovel e utilitarios)	10146	Homem / hora	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
48	Alinhamento por eixo tipo veiculos pesado	10146	Homem / hora	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
49	Balanceamento por Roda aro 13 a 15 Tipo veiculos leves	10154	Unidade de Referência	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
50	Balanceamento por Roda aro 16 Tipo veiculos leves	10154	Homem / hora	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
51	Balanceamento por Roda Tipo veiculos pesados	10154	Unidade de Referência	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
52	Oxigênio recarga para	9665	Unidade	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00

	solda, recarga de gás oxigênio, recarga de oxigênio industrial para solda <u>Carga de 10m³ 50 Litros</u> cada		de Referência			
53	Recarga Gás comprimido, nome acetileno, absorção atômica, acondicionado em cilindro com carga de 09 kg cada	456087	Unidade de Referência	7	R\$ 1.488,33	R\$ 10.418,31
54	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em equipamento das Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	446573	Unidade de Referência	4000	1,00%	R\$ 4.000,00
55	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	3565	Homem / hora	10	R\$ 536,67	R\$ 5.366,70
56	Serviço confecção de Mangueiras para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	3565	Homem / hora	18	R\$ 256,67	R\$ 4.620,06
57	Serviço Metalurgia (Solda e Tornearia) para veículos e equipamentos(todos) anos (todos)	3565	Homem / hora	18	R\$ 256,67	R\$ 4.620,06

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O(s) serviço(s) desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do(a) assinatura da ata., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O(s) prestador(es) deverá comprovar que possui estabelecimento adequado para a execução dos serviços, detentor de Alvará, localizado num raio máximo de 150 km, medido através

de vias públicas, da Sede do destacamento, localizada SI QUIXABINHA 2404-PETROLÂNDIA RURAL/Petrolândia-PE, para iniciar os serviços.

1.6.1 Justifica-se a contratação de empresas que tenham sede ou filiais no raio de atendimento estipulado no subitem 1.6 face aos seguintes motivos:

1.6.1.1 Para a manutenção do atendimento aos serviços é necessário que os veículos/equipamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate estejam em boas condições mecânicas e que estes, quando encaminhados para serviço de conserto mecânico, retornem à atividade no menor prazo possível.

1.6.1.2 Quanto mais próximos da Sede estiverem sendo executados os serviços de conserto mecânico dos veículos/equipamentos, haverá maior facilidade em fiscalizá-los e mais rápido os veículos retornarão para as suas atividades, bem como, mais agilmente serão executadas as garantias que se fizerem necessárias.

1.7 A contratada deverá comprovar os preços praticados no fornecimento de peças através de documento comprobatório a ser remetido no ato da homologação da ata a fim de permitir a fiscalização pelo Controle Interno da Contratante de que os preços praticados estão de acordo com a TABELA AUDATEX ou TABELA DE PREÇOS ORIGINAL DO FABRICANTE, sob pena de desclassificação.

1.8 O valor de referência do fornecimento é referente à tabela de preços de peças do fabricante/montadora ou Tabela Audatex.

1.9 É facultado ao contratante comprovar os preços da Tabela da fabricante/montadora pelos dados fornecidos pelo software Audatex ou outro software similar de mesma confiabilidade.

1.10 Dos valores de referência:

a) Para o serviço de manutenção temos o valor máximo ofertado da hora de oficina;

b) Para o fornecimento/aplicação de peças temos a porcentagem mínima de desconto ofertado.

1.11 A quantidade destinada para a contratação dos serviços será condicionada ao planejado e previsto nos Orçamentos por Objeto de Gastos das obras de construção, atendendo às necessidades da frota do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

1.12 As totalizações foram arredondadas para a casa justamente superior acima devido o Sistema de cadastro dos itens/valores do Portal de Compras do Governo Federal não admitir valores fracionados.

1.13 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2022, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000250/2023

Data de publicação no PNCP: 14/02/2023

Id do item no PCA: 07

Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS

Identificador da Futura Contratação: 160343-39/2022

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Deverá ser verificado, por parte da Contratada, os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente, ao que se cabe ao objeto licitado;

4.1.2 À Contratada incumbirá a destinação de peças e materiais substituídos durante a execução dos serviços, de acordo com a legislação vigente que se refere ao tratamento de resíduos sólidos;

Da exigência de carta de solidariedade

4.2 Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Vistoria

4.6 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 15:30 horas.

4.7 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados da solicitação de peças, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SI QUIXABINHA 2404-PETROLÂNDIA RURAL/Petrolândia-PE CEP 56460-000

5.4 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.4.1 A Contratante solicitará formalmente, via Fax, ofício ou e-mail, o orçamento para a realização de determinado serviço em viatura, implemento ou equipamento. Este documento será definido como Solicitação de Orçamento, cada qual devendo referir-se a uma única viatura;

5.4.2 Recebida a Solicitação de Orçamento, à Contratada caberá emitir Orçamento Estimativo, sem ônus à Contratante, devendo referir-se a uma única viatura, especificando os serviços a serem executados, as peças e acessórios necessários, bem como a quantidade de horas necessárias para cada serviço do conjunto.

5.4.3 A CONTRATADA deverá usar como referência o Quadro de Horas Estimadas constante no Estudo Preliminar para consolidar seu orçamento.

5.4.3.1 Para consolidação do orçamento do serviço, será admitida a junção de mais de um item da tabela de horas de oficina (Apêndices V, VI, VII, VIII, IX, X e XI) desde que as atividades sejam correlacionadas com o serviço em questão

5.4.3.2 A tabela de horas de serviço foi idealizada de acordo com os seguintes parâmetros:

5.4.3.2.1 Tempo médio que as equipes de mecânicos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate dispensam na execução das referidas tarefas;

5.4.3.2.2 Tempo constante na Tabela de Tempo de Serviços do Setor de Reparação Automotiva (TABELA TEMPÁRIA) do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios, disponível em <http://www.sindicatodaindustria.com.br/noticias/2013/09/72,24502/confira-tabelas-de-tempo-de-servicos-do-setor-de-reparacao-automotiva.html>.

5.4.3.2.3 Adoção da tabela APAREM, da Associação Paulista de Retífica de Motores, disponível em <http://www.aparem.org.br/noticias/tabelaaparem/tabela-aparem.html>.

5.4.4 Por ocasião da proposta, será admitida a contestação, por parte da CONTRATADA, no padrão de tempos adotados pela administração desde que o licitante apresente tabela de banco de horas de serviço oficial das marcas dos veículos, implementos ou equipamentos, de acordo com cada caso, para servir de parâmetro de decisão.

5.4.4.1 Durante a fase de lances, o licitante deve dimensionar sua proposta considerando o banco de horas da CONTRATANTE, de maneira que o valor a ser pago em cada serviço seja o suficiente para que a CONTRATADA execute o serviço e cumpra com seus compromissos tributáveis e empregatícios.

5.4.4.1.1 Com esse subitem anterior entende-se que fica claro e evidente que não serão aceitas contestações posteriores após a homologação da ata.

5.4.4.2 Caso o serviço não esteja contemplado no Quadro de Horas Estimadas, devido a sua complexidade ou particularidade, deverá ser usado um dos seguintes parâmetros, às custas da CONTRATADA, obedecendo a seguinte ordem:

5.4.4.2.1 Tempo orçado de horas trabalhadas na assistência técnica das concessionárias ou autorizadas, para o serviço em questão;

5.4.4.2.2 Tabela de Tempo de Serviços do Setor de Reparação Automotiva (TABELA TEMPÁRIA) do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios; Tabela de Sindicatos de Indústria/oficinas automotivas; tabelas de outros sindicatos/órgãos de padronização de serviços do setor de manutenção automotiva (que esteja disponível para consulta pública, via internet); ou

5.4.4.2.3 Adoção do tempo necessário para realização do serviço em veículo equivalente podendo ser de outro modelo e marca desde que seja da mesma categoria,

5.4.5 Para todos os serviços solicitados ou fornecimento de peças, a referência de preços será os valores praticados na Unidade da Federação da CONTRATANTE, cabendo ao licitante observar a incidência de impostos e tributos praticados no estado do Rio Grande do Norte por ocasião de sua proposta

5.4.6 Para aquisição de peças, a CONTRATANTE emitirá solicitação formal de fornecimento de peças (via ofício, fax ou correio eletrônico), de acordo com a necessidade, e aplicará o desconto arrematado pela CONTRATADA, constante na ata do pregão, com base em um dos seguintes bancos de preços, nesta ordem:

5.4.6.1.1 Pesquisa de preço no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Orçamentos AUDATEX; ou

5.4.6.1.2 Orçamento emitido por concessionária representante da marca.

5.4.6.1.3 Orçamento emitido por média de 3 (três) orçamentos realizado pela contratante.

5.4.6.1.3.1 A administração poderá, em virtude da disponibilidade de recursos, optar apenas pelo fornecimento de peças. Neste caso, o serviço de aplicação será executado pela equipe de mecânicos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

5.4.7 Orçamento deverá ser encaminhado para a Pelotão de Manutenção do 7º Batalhão de Engenharia de Combate com descrição de todos os serviços e itens necessários para aplicação, devidamente especificados, de acordo com o catálogo de peças dos fabricantes.

5.4.8 Para a entrega dos orçamentos solicitados, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação formal da Contratante;

5.4.9 Recebido o orçamento, a Contratante o analisará e comunicará a Contratada se o serviço poderá ser realizado;

5.4.10 Quando julgado conveniente, a Contratante confeccionará Solicitação de Serviços e Peças (SSP) que irá devidamente assinada pelo Fiscal da Tarefa/Contrato, Fiscal Administrativo e pelo Ordenador de Despesas, ou seus respectivos substitutos eventuais;

5.4.11 A execução do serviço ou conjunto de serviços somente iniciar-se-á após a Contratada receber a Autorização de Serviço citado;

5.4.12 O serviço ou conjunto de serviços deverão ser concluídos no prazo estipulado pela Contratada no orçamento, contados a partir da data de recebimento da SSP (Solicitação de Serviços e Peças) emitida pela Contratante;

5.4.13 O serviço ou conjunto de serviços será considerado como concluído quando o agente representante da CONTRATANTE, comprovar a sua efetiva execução, de acordo com o estabelecido no orçamento;

5.4.14 Em caso de atrasos na entrega do serviço, a Contratante aplicará multas e sanções previstas em legislação específica vigente;

5.4.15 Todo o maquinário, ferramental, equipamentos de precisão e diagnóstico, manuais e materiais diversos (lixas, estopas, e afins), necessários a boa execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser fornecidos pela Contratada;

5.4.16 A Contratante faculta-se de realizar diligências inopinadas na oficina da Contratada, durante a execução dos serviços, a fim de verificar o andamento e prestar assessoramento no que for necessário a boa execução dos trabalhos;

5.4.17 A Contratada, após a realização de cada serviço, deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à Contratante, na qual deverá estar registrado o correspondente número da SSP, descrição dos serviços executados, o total de horas trabalhadas e outros dados relevantes definidos pela Contratante.

5.4.18 Deverá ser verificado, por parte da Contratada, os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com na legislação vigente, ao que se cabe ao objeto licitado;

5.5 Os serviços a serem executados em equipamentos de engenharia e viaturas, se enquadram nas áreas de recuperação, reparação completa ou parcial e regulagem dos diversos sistemas abaixo discriminados:

5.5.1 Sistema do “trem de força” é composto pelo motor e seus componentes fixos e móveis, bombas ou unidades injetoras, turbinas, transmissão, conversor de torque, comando final, embreagem, caixa de marcha, diferencial e demais itens afins;

5.5.2 Sistema elétrico que engloba interruptores, relés, botoeiras, solenoides, motor de partida, sensores elétricos, alternadores, bombas elétricas, fusíveis, chicotes elétricos e demais componentes necessários para manutenção do sistema;

5.5.3 Sistemas hidráulicos que engloba mangueiras, tubulações de alta e baixa pressão, reservatórios e toda e qualquer peça que componha os sistemas hidráulicos;

5.5.4 Sistema de alimentação é composto por todos os componentes da distribuição e alimentação da mistura ar/combustível das viaturas, inclusive bicos, bomba, tubulações, filtros e demais componentes.

5.5.5 Sistema de direção que engloba todos os componentes que permitam ao condutor determinar a direção do veículo, inclusive colunas de direção, componentes da suspensão, volante, êmbolos, cilindros, válvulas, demais itens dos sistemas de direção hidráulica, mecânica, elétrica ou híbridos (eletro-hidráulicos).

5.5.6 Sistemas de freio composto por tubulações, reservatórios, cilindros, patilhas e sapatas e todas as peças que compõem os sistemas de freio ABS, a disco e a tambor, assim como tubulações, reservatórios, válvulas e compressores quem compõem o sistema de freio pneumático de veículos da frota de caminhões e ônibus.

5.5.7 Sistema de arrefecimento do motor e dos lubrificantes englobando tubulações, radiadores e válvula termostática;

5.5.8 Chassis articulados, monoblocos ou semi-chassi, longarinas, travessas e agregados;

5.5.9 Sistema de suspensão composto por molas e feixe de molas, amortecedores, barras estabilizadoras e demais componentes;

5.5.10 Sistema de ar-condicionado composto por tubulações, cilindro, compressores, polias e correias;

5.5.11 Sistema de carroceria com estrutura fechada montada sobre o chassi, dentro da qual ficam o motorista, passageiros e a carga;

5.5.12 Sistema de injeção eletrônica que inclui unidade injetora, comandos, sensores, atuadores, solenoides, sondas, bombas de alta pressão, bicos injetores, e demais componentes responsáveis pelo funcionamento deste sistema.

5.6 Os serviços serão solicitados à Contratada pela Administração sempre que a necessidade ocorrer não havendo planejamento prévio;

5.7 Os veículos foram classificados em LEVES e PESADOS conforme item I e II do §6 do Art 2º da Resolução no 340 do CONTRAN, de 25 de fevereiro de 2010:

5.7.1 VEÍCULOS LEVES correspondem a ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com peso bruto total – PBT inferior ou igual a 3.500 kg;

5.7.2 VEÍCULOS PESADOS correspondem a ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão trator, trator de rodas, trator misto, chassi plataforma, reboque ou semirreboque e suas combinações.

5.8 A CONTRATADA deve dispor de oficina com condições técnicas e estruturais para receber viaturas de pequeno ou grande porte, observando a acomodação dos veículos em local abrigado das intempéries e de modo a oferecer segurança durante o tempo que o serviço estiver sendo realizado pela CONTRATADA.

5.8.1 A CONTRATADA deve observar o que reza os itens do presente Termo de Referência no que tange aos critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela licitante durante a execução do contrato.

5.8.2 Início da execução do objeto: 3 dias da emissão da ordem de serviço;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.9 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 3 (TRÊS) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (CINCO) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime

jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO PARA SERVIÇOS E MAIOR DESCONTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% [até 10%] do valor total estimado da contratação.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.27 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.29.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

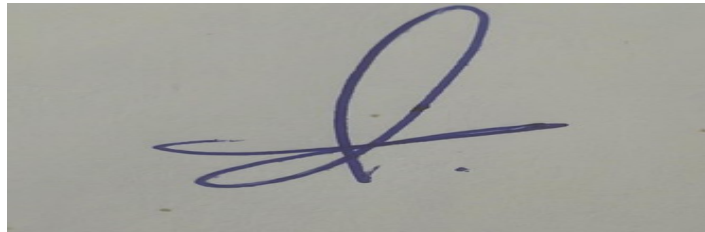
9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 249.637,80 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

NATAL, 20 de fevereiro de 2023.



FILIFE AGUIAR MONTALVÃO- 3º Sgt
Responsável Pelo Termo de Referência

Estudo Técnico Preliminar 17/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64036.000413/2023-64

2. Descrição da necessidade

Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para uma eventual e futura Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate possui uma frota composta de veículos leves e pesados, os quais necessitam de substituição anual de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva para mantê-los em condições de serem empregados nas diversas ocasiões e nos variados tipos de serviços em que o batalhão atua. Preservando, dessa forma, a sua capacidade de emprego, qualidade e sustentabilidade dos recursos públicos utilizados.

Com a finalidade de proporcionar segurança aos militares condutores, aos passageiros e ao trânsito, o 7º Batalhão de Engenharia de Combate necessita realizar manutenções periódicas devido à grande utilização de viaturas e equipamentos em diversas frentes de trabalho de engenharia de construção, respeitando o que prescrevem os manuais de manutenção dos veículos, proporcionando a disponibilidade da frota e a preservação do material da união.

Para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência, a exemplo dos exercícios anteriores, as Unidades Gestoras vêm tendo regularmente provisão orçamentária do Tesouro Nacional e de convênios celebrados, para aquisição de peças, suprimentos e acessórios para viaturas, demandando a correta observância aos preceitos legais que regem as compras do Governo Federal.

De acordo com o emprego da frota do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, levando, ainda, em consideração o preconizado nos manuais de manutenção de cada veículo e equipamento.

A contratação para de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição, faz-se necessário devido às diversas atividades de emprego da tropa em atividades militares, de instrução, de construção, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

Os principais benefícios oferecidos com a contratação desses serviços e o fornecimento desses materiais são:

redução do tempo.

O aumento da produção nas obras e serviços que o batalhão faz se utilizando de seus equipamentos e viaturas disponíveis.

Evitar gastos desnecessários em aquisições de processos de adesão em atas de outros órgãos maior capacidade de empenho de recursos oriundos de obras do Estado Maior do Exército.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE CONTROLE / 7º BE Cmb	JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES – CAP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

Conforme Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE maio DE 2020, Art. 7º;

II – descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

Para que o bem seja corretamente licitado, existem requisitos mínimos para sua satisfação previstos no Edital e em seu Anexo.

A contratação também requer que os fornecedores do 7º Batalhão de Engenharia de Combates, exerçam práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 3ª EDIÇÃO ABR/2020

A ideia de sustentabilidade baseia-se em três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social. Trata-se de buscar o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do “melhor preço”, ou seja, da proposta de menor preço que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos.

“Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.”

As características a serem buscadas nos produtos e serviços contratados pela Administração, com a preocupação da sustentabilidade ambiental, são as seguintes:

- Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- Maior vida útil; • Possibilidade de reutilização ou reciclagem, Geração de menor volume de resíduos.

Em geral, a comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. Para produtos fabricados com madeira, deve-se exigir o certificado de procedência da madeira (DOF, emitido pelo Ibama), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Para comprovação dos componentes da fórmula química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

5. Levantamento de Mercado

Conforme previsto na IN 40/2020 de 22 de maio de 2020, foi realizada pesquisas virtuais em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades para a aquisição solicitada. Isto posto,

comprova-se que na região existe um grande número de fornecedores para o tipo de material licitado, concluindo que não existem restrições legais à oferta desses materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QTD	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva para veículos leves movidos a diesel, categoria Van, das marcas Citroen, Mercedes Benz e Fiat em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétricos.	R\$ 258,33	300		R\$ 77.499,00
2	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo leves, movidos a diesel, categoria Van, das marcas Citroen, Mercedes Benz e Fiat.	R\$ 1,00	80000		R\$ 80.000,00
3	Serviço de alinhamento, cambagem e balanceamento para veículo tipo van das marcas Citroen, Mercedes Benz e Fiat.	R\$ 206,00	30		R\$ 6.180,00
4	Manutenção preventiva e corretiva para veículos leves movidos a diesel das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	R\$ 225,00	450		R\$ 101.250,00
5	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	R\$ 1,00	150000		R\$ 150.000,00
6	Serviço de alinhamento, cambagem e balanceamento para veículo leve das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	R\$ 206,00	70		R\$ 14.420,00
7	Manutenção preventiva e corretiva para veículos leves movidos a gasolina das marcas Volkswagen, Chevrolet, Ford, Peugeot: motor, embreagem, caixa de mudança,	R\$ 195,00	200		R\$ 39.000,00

	conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.				
8	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículos leves movidos a gasolina das marcas Volkswagen, Chevrolet, Ford, Peugeot.	1,00%	50000		R\$ 50.000,00
9	Serviço de alinhamento, cambagem e balanceamento para veículo leve das marcas Volkswagen, Chevrolet, Ford, Peugeot.	R\$ 206,00	20		R\$ 4.120,00
10	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	R\$ 341,67	300		R\$ 102.501,00
11	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em equipamento das Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	R\$ 1,00	80000		R\$ 80.000,00
12	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque /prancha da marca Librellato, modelo todos, ano todos.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
13	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque /prancha da marca Trivellato, modelo: todos, ano: todos.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
14	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque /prancha da marca Morumbi, modelo: todos, ano: todos.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
15	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque /prancha da marca Triel-HT, modelo: todos, ano: todos.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00

16	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque /prancha da marca Rodo Línea, modelo: todos, ano: todos.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
17	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque /prancha da marca Facchini, modelo: todos, ano: todos.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
18	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque da marca AGR, modelo: banheiro de campanha, ano: todos.	R\$ 1,00	10000		R\$ 10.000,00
19	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque da marca Arpa, modelo: Cozinha de campanha, ano: todos.	R\$ 1,00	8000		R\$ 8.000,00
20	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo guincho munck da marca Rodomaq, modelo GHR 12.000, ano 2013, em: sistema hidráulico, tomada de força, braços de elevação, bomba hidráulica e sapatas.	R\$ 260,00	200		R\$ 52.000,00
21	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo guincho munck da marca Rodomaq, modelo GHR 12.000, ano 2013.	R\$ 1,00	10000		R\$ 10.000,00
22	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo guincho munck da marca PHD, modelo 45008, mês/ano 07/2012, em: sistema hidráulico, tomada de força, braços de elevação, sapatas e bomba hidráulica.	R\$ 260,00	200		R\$ 52.000,00
23	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo guincho munck da marca PHD, modelo 45008, mês/ano 07/2012.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00



24	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo guincho munck da marca PHD, modelo 35007, mês/ano 10/2009, em: sistema hidráulico, tomada de força, braços de elevação, sapatas e bomba hidráulica.	R\$ 260,00	200		R\$ 52.000,00
25	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo guincho munck da marca PHD, modelo 35007, mês/ano 10/2009.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
26	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo guindaste da marca IMAP, modelo IMK 70.5, ano 2017, em: motor, sistema hidráulico, tomada de força, braços de elevação, bomba hidráulica, cabine, central de comandos, sistema elétrico, sapatas e sistema elétrico.	R\$ 260,00	200		R\$ 52.000,00
27	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo guindaste da marca IMAP, modelo IMK 70.5, ano 2017.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
28	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	R\$ 260,00	200		R\$ 52.000,00
29	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013.	R\$ 1,00	30000		R\$ 30.000,00
30	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	R\$ 260,00	100		R\$ 26.000,00



31	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
32	Manutenção preventiva e corretiva para bomba de abastecimento de combustível da marca Mahle, modelo MAD 114, mês/ano 09/2012, usada como implemento do módulo de abastecimento marca Passafaro, em: sistema hidráulico, bomba hidráulica, motor, tubulações de alta e baixa pressão e filtro.	R\$ 260,00	100		R\$ 26.000,00
33	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em bomba de abastecimento de combustível da marca Mahle, modelo MAD 114, mês/ano 09/2012, usada como implemento do módulo de abastecimento marca Passafaro.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
34	Manutenção preventiva e corretiva para bomba de abastecimento de combustível da marca Lupus, modelo 9200, tubulação de 3/4", mês/ano 09/2018, em: sistema elétrico, bomba hidráulica, motor, tubulações de alta e baixa pressão e filtro.	R\$ 286,67	100		R\$ 28.667,00
35	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em bomba de abastecimento de combustível da marca Lupus, modelo 9200, mês/ano 09/2018.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
36	Manutenção preventiva e corretiva para bomba de abastecimento de combustível da marca Lupus, modelo 9200-01, tubulação de 1", mês/ano 07/2018, em: sistema elétrico, bomba hidráulica, motor, tubulações de alta e baixa pressão e filtro.	R\$ 286,67	100		R\$ 28.667,00
37	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em bomba de	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00

	abastecimento de combustível da marca Lupus, modelo 9200-01, tubulação de 1", mês/ano 07/2018.				
38	Manutenção preventiva e corretiva em filtro de óleo diesel para posto de abastecimento, da marca SulFiltros, modelo SF 4800T.A, ano 2018, em: sistema elétrico, sistema de vazão, bomba, motor, tubulações de alta e baixa pressão e filtro.	R\$ 286,67	100		R\$ 28.667,00
39	Aquisição de peças, filtros e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em bomba de abastecimento de combustível da marca SulFiltros, modelo SF 4800T. A, ano 2018.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
40	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros, em: tomada de força, bomba d' água e sistema de tubulação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
41	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
42	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d' água e sistema de tubulação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
43	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água,				



44	da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
45	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
46	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
47	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
48	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Combustível, da marca Andrade, modelo TR 15.3, mês/ano 10/2010, capacidade 15000 litros, em: tomada de força, bomba de sucção e transferência e sistema de tubulação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
49	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Andrade, modelo TR 15.3, mês/ano 10/2010.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
50	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Combustível, da marca Impacto, modelo 15.000 L, mês/ano 01/2012, capacidade 15000 litros, em: tomada de força, bomba de sucção e transferência e sistema de tubulação.	R\$ 240,00	200		R\$ 48.000,00

51	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Combustível, da marca Impacto, modelo 15.000 L, mês/ano 01/2012.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
52	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Case, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 233,33	600		R\$ 139.998,00
53	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Case, modelo: Todos, ano Todos.	R\$ 1,00	150000		R\$ 150.000,00
54	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 233,33	600		R\$ 139.998,00
55	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos.	R\$ 1,00	150000		R\$ 150.000,00
56	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca New Holland, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 233,33	600		R\$ 139.998,00
57	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca New Holland, modelo: Todos, ano Todos.	R\$ 1,00	150000		R\$ 150.000,00
	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Hamm,				



58	modelo 3411, ano 2014, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 233,33	300		R\$ 69.999,00
59	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Hamm, modelo 3411, ano 2014.	R\$ 1,00	50000		R\$ 50.000,00
60	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 233,33	250		R\$ 58.332,50
61	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013.	R\$ 1,00	50000		R\$ 50.000,00
62	Manutenção preventiva e corretiva para torre de iluminação da marca Gama Cobra, modelo 10 KVA, ano 2013 em: sistema elétrico, motor, comandos elétricos e braços de iluminação.	R\$ 233,33	100		R\$ 23.333,00
63	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em torre de iluminação da marca Gama Cobra, modelo 10 KVA, ano 2013.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
64	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Bob Cat, modelo: S130, ano 2010, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
65	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Bob Cat, modelo S130, ano 2010.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00

66	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
67	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
68	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Brusher, modelo 63 KVA, ano 2012, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
69	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Brusher, modelo 63 KVA, ano 2012.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
70	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Motomil, modelo 3,68 KVA, ano 2013, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
71	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Motomil, modelo 3,68 KVA, ano 2013.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
72	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
73	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
	Manutenção preventiva e corretiva para compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos,				

74	ano Todos, em: motor, tomada de força, sistema elétrico, cilindro e sistema de ar.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
75	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
76	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
77	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008.	R\$ 1,00	30000		R\$ 30.000,00
78	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Sonda Roto Pneumática (perfuratriz) da marca Prominas, modelo R1S, fabricação 04/2015, em: motor, sistema hidráulico, tomada de força, braços de elevação, bomba hidráulica, sapatas e sistema elétrico.	R\$ 240,00	200		R\$ 48.000,00
79	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo Sonda Roto Pneumática (perfuratriz) da marca Prominas, modelo R1S, fabricação 04/2015.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
80	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Yanmar, modelo 30 KVA, ano 2008, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 240,00	200		R\$ 48.000,00
81	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Yanmar, modelo 30 KVA, ano 2008.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00



82	Manutenção preventiva e corretiva para torre de iluminação da marca Toyama, modelo 27,5 kVA, ano 2012 em: sistema elétrico, motor, comandos elétricos e braços de iluminação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
83	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em torre de iluminação da marca Toyama, modelo 27,5 KVA, ano 2012.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
84	Manutenção preventiva e corretiva para torre de iluminação da marca Aurora, modelo 6 KVA, ano 2013, em: sistema elétrico, motor, comandos elétricos e braços de iluminação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
85	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em torre de iluminação da marca Aurora, modelo 6 kVA.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
86	Manutenção preventiva e corretiva para empilhadeira da marca HELI, modelo CPCD20, ano 2014, em: motor, sistema hidráulico, tomada de força, braços de elevação, bomba hidráulica.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
87	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em empilhadeira marca HELI, modelo CPCD20, ano 2014.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
88	Manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões, das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	R\$ 240,00	600		R\$ 144.000,00
89	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo leves, movidos a diesel, categoria ônibus e	R\$ 1,00	150000		R\$ 150.000,00

	caminhões das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen.				
90	Manutenção de Veículos Leves e Pesados . Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha PESADA.	R\$ 250,00	600		R\$ 150.000,00
91	Alinhamento por eixo tipo veículos leve (automovel e utilitarios)	R\$ 170,00	500		R\$ 85.000,00
92	Alinhamento por eixo tipo veículos pesado	R\$ 151,67	200		R\$ 30.334,00
93	Balanceamento por Roda aro 13 a 15 Tipo veículos leves	R\$ 161,67	100		R\$ 16.167,00
94	Balanceamento por Roda aro 16 Tipo veículos leves	R\$ 161,67	100		R\$ 16.167,00
95	Balanceamento por Roda Tipo veículos pesados	R\$ 161,67	100		R\$ 16.167,00
96	Oxigênio recarga para solda, recarga de gás oxigênio, recarga de oxigênio industrial para solda <u>Carga de 10m³ 50 Litros</u>	R\$ 626,67	50		R\$ 31.333,50
97	Recarga Gás comprimido, nome acetileno, absorção atômica, acondicionado em cilindro com carga de 09 kg	R\$ 1.516,67	30		R\$ 45.500,10

98	Recapagem/Recauchutagem para pneus de ônibus e caminhões. Pneus 1000 R20, 295/80 R22,5 e 275/80 R22.5.	R\$341,98	25		R\$ 8.549,50
----	--	-----------	----	--	--------------

6. Descrição da solução como um todo

Opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades do projeto nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, que proporcione vantagens econômicas e eficiência na prestação dos serviços, além de facilitar a execução dos procedimentos administrativos do Batalhão, gerenciamento de licitações e contratos, contatos com escalões superiores, dentre outras atividades diárias desenvolvidas na OM. Quanto à aquisição, o sistema de registro de preços proporciona inúmeras vantagens, enquadradas na hipótese do Art. 3º, Inciso II, do Decreto 7892/2013: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência anexo I deste processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.435.175,60

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços e Fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 4.435.175,60** (quatro milhões quatrocentos e trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.(Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020e inciso VIII do § 1º do art.18 do PL 4253/2020.

Para os materiais em questão, a remessa dos materiais deve ser considerado em remessa única, para cada solicitação da CONTRATANTE. Desta maneira, e de acordo com a Súmula no 247 do TCU, entendeu-se que é inviável técnica e econômica o parcelamento dos materiais que forem solicitados dentro de um único pedido, uma vez que isso otimizará o emprego dos recursos públicos e permitirão a substituição completa de todos os itens necessários.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000250/2023

Data de publicação no PNCP: 14/02/2023

Id do item no PCA: 07

Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS

Identificador da Futura Contratação: 160343-39/2022

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A finalidade buscada pela Administração é evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, escorado em estudos e pesquisas, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados

13. Providências a serem Adotadas

A Administração realizou levantamento prévio, designado por uma equipe de especialistas, prevendo qualitativamente e quantitativamente de insumos, a fins de renovação de material e prevenção de imprevistos gerados por falta de insumos da OM, com a finalidade de prezar pela eficácia e bom desenvolvimento nos trabalhos prestados, evitando assim descartes ambientais e gastos desnecessários de recursos. Foram tomadas todas as providências pela Administração, previamente à celebração do presente contrato, existem para isso militares capacitados para a fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais referentes a este objeto, tendo em vista que a organização militar possui locais específicos para descarte dos diversos insumos que serão substituídos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tomando como base experiências em contratações anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade de contratação dos serviços, opinamos pela viabilidade da contratação dos serviços solicitados neste termo por parte desta OM, de forma a modernizá-la manter a

alta disponibilidade de viaturas e equipamentos. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da aquisição de insumos mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Comissão de Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB de 17/03/2022.


FILIFE AGUIAR MONTALVÃO 3º -SGT

Membro da comissão de contratação

Despacho: Comissão de Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB de 17/03/2022.



Documento assinado digitalmente
JOSE RODOLFO DA SILVA GOMES
Data: 16/05/2023 14:22:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE RODOLFO DA SILVA GOMES – CAP

Membro da comissão de contratação

Despacho: Em cumprimento ao constante no Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.


MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JÚNIOR - CEL

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - BI Nr 51 comissão ETP 22_23.pdf (1.25 MB)
- Anexo II - MR9_2023.pdf (54.68 KB)
- Anexo III - MODELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.pdf (172.91 KB)

Anexo I - BI Nr 51 comissão ETP 22_23.pdf

(Continuação do BI Nr 51, de 17/03/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 535

Padioleiro de Dia	à cargo sec sau
SERVIÇO APROV	
Graduado	3º Sgt VANILTON
Cozinheiro	Sd EP LIMA NETO
Aux Cozinheiro	Sd EP SANTOS
Aux Cozinheiro	Sd EP PALÁCIO
Cassineiro	Sd EP EMANOEL
Padeiro	Cb EP LOPES
SERVIÇO HOTEL TRÂNSITO	
Graduado	Cb BISNETO
Recepcionista	Sd EP PRUNZEL
Manutenção	Sd EP BONDADE
Garçom	Sd EP FERNANDES
Cozinheiro	Sd EP FELIPE SILVA
Piscineiro	Sd EP ALBUQUERQUE

(Nota nº 45078, de 17 de março de 2022, da(o) S1)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo, para o biênio 2022/2023, os militares relacionados, para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores, de acordo com a alínea d), do art nº 21, da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, do MPPDG, referente aos Processos Licitatórios de Aquisições de materiais ou Contratações de Serviços sob regime de execução indireta e outras contratações.

Maj DAVI LEMOS DE ANDRADE
 Maj ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA
 Maj MÁRCIO VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
 Cap PTTC REINALDO DA SILVA
 Cap PTTC MARCOS VINÍCIUS SIMÕES COBRA
 Cap PTTC MIRACI DANTAS
 Cap MARCONE CHAVES DA SILVA JUNIOR
 Cap ANDRÉ VINICIUS FERRAZ DA SILVA
 Cap RAFAEL FERRAZ RIBEIRO
 1º Ten ROSEANE PEREIRA GOMES
 1º Ten DENNER ROSAS LIRA SALES
 1º Ten FELIPE JARDEL SANTANA LIMA
 1º Ten MAURÍCIO MOURA DE MORAIS
 1º Ten FELIPE MAGALHÃES DA SILVA

(Continuação do BI Nr 51, de 17/03/2022, do(a) 7º BE Cmb)

Pag nº 536

1º Ten FELIPE **JABALI DO CARMO**
 1º Ten **LADSON AURELIANO DE ALMEIDA MAIA**
 1º Ten VITOR DE SOUZA **CAETANO**
 1º Ten GUILHERME PEREZ **ARAGÃO PEREIRA**
 1º Ten **CAMILO LEITE DE OLIVEIRA**
 1º Ten CAIO **JULIANO PORTELA LIMA SIMÕES**
 2º Ten **RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA**
 2º Ten CLÁUDIO SÉRGIO **THEODORO**
 2º Ten JOÃO **CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO**
 2º Ten **JULIANA DIAS AGUIAR**
 2º Ten **FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO**
 2º Ten **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA**
 2º Ten ARISTÓBULO **GOUVEIA DE AMORIM JÚNIOR**
 2º Ten HEVERTON SOARES **SILVA**
 2º Ten FABIO **DAYAN PEREIRA DE MELO**
 2º Ten JOAQUIM DE **SOUZA NETO**
 Asp Of LEONARDO ALEXANDRE **FERRAZ**
 Asp Of **JIMMY CARVALHO PIRES DE MEDEIROS**
 S Ten **SANDRO CATARINA DO NASCIMENTO**
 S Ten CARLOS **VANDER BRAGA PINHEIRO**
 S Ten **GILMAR LOPES DIAS**
 S Ten FABIANO DE MELLO **GOMES**
 S Ten EDMAURO FERREIRA ZAGO **MEDINA**
 S Ten **GIONE DA SILVA MEDEIROS**
 S Ten ROBSON **MATEUS**
 S Ten MARCOS **SUELIO DE MEDEIROS**
 S Ten EDILSON RICARDO **TRAJANO**
 S Ten SANDRO DOS SANTOS **HENRIQUES**
 S Ten **REGES JULIANO KURZ**
 S Ten **JUSSIÊ DE SOUZA DANTAS**
 S Ten NELIR VENTURIN **JÚNIOR**
 S Ten FRANCISCO **JUBERLÂNDIO DO NASCIMENTO BANDEIRA**
 S Ten **LARYERFERSON ANDRADE DE SOUSA FREITAS**
 1º Sgt JONAS **MUNIZ ALVES**
 1º Sgt EMERSON **WEMBERG DA SILVA**
 1º Sgt GLAUBER WAGNER DE **OLIVEIRA SOUZA**
 1º Sgt **ADENILSON DA SILVA PONTES**
 1º Sgt **DANIEL SANTOS ARAÚJO**
 1º Sgt **GEORGE SANTOS DUARTE**
 1º Sgt **NONATO BRANDÃO ALVES JUNIOR**
 2º Sgt RODRIGO **DURÃO DE ALCANTARA SUETH**
 2º Sgt **EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO**
 2º Sgt MARCEL SALDANHA **MALTA**
 2º Sgt **WESKLEY DOMINGOS SOARES CAMARGO**
 2º Sgt **JÔNATAS VIEIRA NUNES**
 2º Sgt **MAIKE SAMIR DE FARIAS ÉTER**
 2º Sgt **JOÃO LUIZ DA SILVA**
 2º Sgt LEANDRO **SÁ MACHADO**
 2º Sgt **FLÁVIO DOS SANTOS MARTINS**
 2º Sgt **UBIRAJARA COELHO CLAUDINO JÚNIOR**
 2º Sgt MAICON MENDES **DAMIANO**
 2º Sgt **BERNARDO MORENO DA SILVA JUNIOR**

(Continuação do BI Nr 51, de 17/03/2022, do(a) 7º BE Cmb)

13
Pag nº 537

2º Sgt **PEDRO FERNANDES LEITE GUIMARÃES**
 2º Sgt **CLEBER RAMOS RODRIGUES**
 2º Sgt **JEFFERSON PAULO OLIVEIRA DA SILVA**
 2º Sgt **ISAAC SOARES COSTA**
 2º Sgt **FABIANO SIMPLICIO DE SOUZA**
 2º Sgt **CARLOS EUZÉBIO CAVALCANTE**
 2º Sgt **ROMÁRIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA**
 2º Sgt **THALES ANTÔNIO XAVIER VIEIRA**
 2º Sgt **RODRIGO DURÃO DE ALCANTARA SUETH**
 3º Sgt **FÁBIO MARTINS DE SOUSA**
 3º Sgt **RAFAEL DA COSTA PEREIRA**
 3º Sgt **MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA**
 3º Sgt **FELIPE AGUIAR MONTALVÃO**
 3º Sgt **DAVID MACEL DA SILVA PEREIRA**
 3º Sgt **JESUS PEDRO GARCIA DE PONTES**
 3º Sgt **LYBNI MAYCHELL SOUZA SILVA**
 3º Sgt **SERGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR**
 3º Sgt **LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA**
 3º Sgt **RONALDO BRITO BONFIM**
 3º Sgt **PRISCILLA PRATES PEREIRA**
 3º Sgt **NATALIA CRISTINA CABRAL**
 3º Sgt **ARTHUR PABLO ALENCAR MEDEIROS**
 3º Sgt **JOSÉ RAFAEL FELIX DA SILVA**
 3º Sgt **LUCAS WILLIAM ANDRADE COSTA**
 3º Sgt **WALTER BRUNO DAMASCENO NETO**
 3º Sgt **THALES RANIER CHAVES ELCIAS**
 3º Sgt **MARCELO OTAVIANO DA CRUZ**
 3º Sgt **ANDRESSA ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA**
 3º Sgt **KLEYSON DE SOUZA SILVA**
 3º Sgt **HERLON ALVES DE OLIVEIRA**
 3º Sgt **ALEFH ÂNGELO BARRETO DA SILVA**
 3º Sgt **WENDELL CLEBER PINHEIRO DA SILVA**
 3º Sgt **PABLO NOGUEIRA DOS SANTOS**
 3º Sgt **DANIEL VICTOR SILVA DANTAS**
 3º Sgt **ELIEL VICTOR DE BRITO COSTA**
 3º Sgt **MARCIO JOSE DE JESUS DO CARMO PEREIRA**
 3º Sgt **GILDECIO FERNANDES ARAUJO**
 3º Sgt **LUAN VALENÇA DA SILVA**
 3º Sgt **MARCOS DANILO DOS SANTOS GAMA**
 3º Sgt **ALLISON FERREIRA OLIVEIRA**
 3º Sgt **GUILHERME COSTA DE MEDEIROS NUNES**
 3º Sgt **MICHAEL ALVES PAIVA**

Em consequência: - a comissão supracitada deverá realizar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores e acostar aos autos do processo licitatório referente ao seu setor; e
 - demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 45019, de 16 de março de 2022, da(o) SALC)

b. ADITAMENTO AO BOLETIM REGIONAL

Anexo II - MR9_2023.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

9/2023

Responsável pela Edição

MARCIO HENRIQUE FARIAS DA SILVA

Data de Criação

10/05/2023 08:46

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição,

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Quantitativo e/ou capacitação insuficiente.	Planejamento sem verificação de dados pertinentes para a contratação	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 MÉDIO

Ações Preventivas

P-01 Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento. **Responsável:** FILIPE AGUIAR MONTALVAO

Ações de Contingência

C-01 Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação. **Responsável:** FILIPE AGUIAR MONTALVAO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Definição imprecisa de quantitativos, especificação e preços.	Planejamento mal elaborado, não e verificado as condições da contratação	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário.

Ações Preventivas

P-01 Participação ativa do Setor requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar os riscos. **Responsável:** FILIPE AGUIAR MONTALVAO

Ações de Contingência

C-01 Refazer procedimento de planejamento. **Responsável:** FILIPE AGUIAR MONTALVAO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Edital e Termo de Referência incompletos	Mal elaboração do Edital e seus anexos e pesquisa de preço defasada.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Licitação fracassada ou deserta; Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário.

Ações Preventivas

P-01 Revisar cuidadosamente o Edital e o Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações. **Responsável:** FILIPE AGUIAR MONTALVAO

Ações de Contingência

C-01 Revogar ou anular o processo de licitação. **Responsável:** FILIPE AGUIAR MONTALVAO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Aceitação de proposta em desacordo com o Edital.	Pregoeiro e equipe de apoio falhou na verificação correta da proposta enviado pelo licitante.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário.

Ações Preventivas

P-01 Verificar a proposta com os instrumentos de planejamento da contratação. **Responsável:** FILIPE AGUIAR MONTALVAO

Ações de Contingência

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Demora na conclusão da sessão do pregão, ocasionando atrasos na homologação e consequente contratação.	Recursos e falta de capacidade técnica dos agentes públicos.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a condução do processo licitatório					
Ações de Contingência						
C-01	Designar pessoal adicional para a condução do processo licitatório.			Responsável: FILIPE AGUIAR MONTALVAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Executar serviços fora dos padrões pretendidos	A empresa não tem condições de fornecer o serviço contratado, por qualquer situação.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Falha na prestação dos serviços.					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar e cobrar da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos; Não realizar o recebimento de serviços fora dos padrões pretendidos.					
Ações de Contingência						
C-01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; Sancionar a Contratada conforme Acordo de Níveis de Serviço; Exigir a correção dos serviços, conforme disciplinado no Termo de Referência.			Responsável: FILIPE AGUIAR MONTALVAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato.	Impossibilidade de iniciar a execução dos serviços.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Atraso na contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar situações que possam ensejar a inexecuibilidade contratual.			Responsável: JOSE RODOLFO DA SILVA GOMES		
Ações de Contingência						
C-01	Convocar a próxima colocada no certame para a celebração de contrato; Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.			Responsável: JOSE RODOLFO DA SILVA GOMES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões	Falha na prestação dos serviços.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Falha na prestação dos serviços;					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.					
Ações de Contingência						
C-01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; Sancionar a Contratada conforme Acordo de Níveis de Serviço			Responsável: JOSE RODOLFO DA SILVA GOMES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Ocorrência de acidente de trabalho com funcionário da contratada	Ocorrência de lesão corporal grave ou fatalidade; Responsabilização subsidiária da Administração.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Responsabilização subsidiária da Administração em ações trabalhistas contra a contratada.					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar a execução contratual, de modo a não permitir a exceção de tarefas sem o uso de equipamentos de proteção, bem como avaliar os a segurança e o grau de salubridade dos locais onde as tarefas devam ser realizadas.			Responsável: JOSE RODOLFO DA SILVA GOMES		
P-02	Causa potencial de acidente de trabalho.			Responsável: FILIPE AGUIAR MONTALVAO		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; Sancionar a			Responsável: JOSE RODOLFO DA SILVA		

C-02 Ocorrência de lesão corporal grave ou fatalidade; Responsabilização subsidiária da **Responsável:** FILIPE AGUIAR MONTALVAO Administração.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



FILIPE AGUIAR MONTALVÃO
3º -SGT

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
JOSE RODOLFO DA SILVA GOMES
Data: 16/05/2023 14:24:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE RODOLFO DA SILVA
GOMES - CAP

Membro da comissão de contratação

**Anexo III - MODELO DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.pdf**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

64036.000413/2023-64

INTRODUÇÃO

Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição. As informações constantes nesse documento estão conforme as diretrizes do Art. 21, Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: SEÇÃO DE CONTOLE 7º BE Cmb	
Responsável pela demanda: JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES – CAP Cargo: CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE 7º BE Cmb	CPF: [REDACTED]
E-mail: scontroleccap@gmail.com	Telefone: [REDACTED]

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: FILIPE AGUIAR MONTALVÃO 3º -SGT	CPF: [REDACTED]
Cargo: AUXILIAR DA SEÇÃO DE CONTROLE 7º BE Cmb	OM: 7º BE CMB
E-mail: scontroleccap@gmail.com	Telefone: [REDACTED]

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Natal-RN. 16 de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br JOSE RODOLFO DA SILVA GOMES
Data: 16/05/2023 14:26:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES – CAP
Requisitante

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição. a contratação visa atender demandas eventuais nas dependências do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

Documento de Oficialização de Demanda - Serviço de vidraçaria – Nº 64036.000413/2023-64

O pregão por ser modalidade licitatória que privilegia a celeridade, eficiência, e fomenta a competitividade sem abrir mão da isonomia entre os participantes, é plenamente cabível nas cessões de uso perpetradas pela Administração Pública.

O artigo 3º do Decreto 3.555/2000 prevê que os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficientes.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata-se de Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, Atender ao batalhão no que diz respeito a necessidade de contratação segue conforme justificativa do item 2 do ETP.

5 . Estimativa de quantidades:

Justificativa da necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

a. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Art. 10, § 7º:

Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

b. E também no Decreto-Lei Nº 2.271, de 7 de julho de 1997:

Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

c. A presente licitação tem o propósito de atender a demanda de Serviço de vidraçaria.

6 . Quantidade a ser contratada:

Os quantitativos foram estimados de acordo com o provável consumo do órgão, nas quantidades especificadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QTD	DES-CONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva para veículos leves movidos a diesel, categoria Van, das marcas Citroen, Mercedes Benz e Fiat em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétricos.	R\$ 258,33	300		R\$ 77.499,00
2	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo leves, movidos a diesel, categoria Van, das marcas Citroen, Mercedes Benz e Fiat.	R\$ 1,00	80000		R\$ 80.000,00
3	Serviço de alinhamento, cambagem e balanceamento para veículo tipo van das marcas Citroen, Mercedes Benz e Fiat.	R\$ 206,00	30		R\$ 6.180,00
4	Manutenção preventiva e corretiva para veículos leves movidos a diesel das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	R\$ 225,00	450		R\$ 101.250,00
5	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	R\$ 1,00	150000		R\$ 150.000,00
6	Serviço de alinhamento, cambagem e balanceamento para veículo leve das marcas Kia, Toyota, Mitsubishi, Agrale e Nissan.	R\$ 206,00	70		R\$ 14.420,00
7	Manutenção preventiva e corretiva para veículos leves movidos a gasolina das marcas Volkswagen, Chevrolet, Ford, Peugeot: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	R\$ 195,00	200		R\$ 39.000,00
8	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículos leves movidos a gasolina das marcas Volkswagen, Chevrolet, Ford, Peugeot.	1,00%	50000		R\$ 50.000,00
9	Serviço de alinhamento, cambagem e balanceamento para veículo leve das marcas Volkswagen, Chevrolet, Ford, Peugeot.	R\$ 206,00	20		R\$ 4.120,00

10	Manutenção preventiva e corretiva para equipamento Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	R\$ 341,67	300		R\$ 102.501,00
11	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em equipamento das Marca JCB modelo JS220 ano 2021.	R\$ 1,00	80000		R\$ 80.000,00
12	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Librellato, modelo todos, ano todos.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
13	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Trivellato, modelo: todos, ano: todos.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
14	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Morumbi, modelo: todos, ano: todos.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
15	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Triel-HT, modelo: todos, ano: todos.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
16	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Rodo Línea, modelo: todos, ano: todos.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
17	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque/prancha da marca Facchini, modelo: todos, ano: todos.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00

18	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque da marca AGR, modelo: banheiro de campanha, ano: todos.	R\$ 1,00	10000		R\$ 10.000,00
19	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo tipo reboque da marca Arpa, modelo: Cozinha de campanha, ano: todos.	R\$ 1,00	8000		R\$ 8.000,00
20	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo guincho munck da marca Rodomaq, modelo GHR 12.000, ano 2013, em: sistema hidráulico, tomada de força, braços de elevação, bomba hidráulica e sapatas.	R\$ 260,00	200		R\$ 52.000,00
21	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo guincho munck da marca Rodomaq, modelo GHR 12.000, ano 2013.	R\$ 1,00	10000		R\$ 10.000,00
22	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo guincho munck da marca PHD, modelo 45008, mês/ano 07/2012, em: sistema hidráulico, tomada de força, braços de elevação, sapatas e bomba hidráulica.	R\$ 260,00	200		R\$ 52.000,00
23	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo guincho munck da marca PHD, modelo 45008, mês/ano 07/2012.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
24	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo guincho munck da marca PHD, modelo 35007, mês/ano 10/2009, em: sistema hidráulico, tomada de força, braços de elevação, sapatas e bomba hidráulica.	R\$ 260,00	200		R\$ 52.000,00
25	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo guincho munck da marca PHD, modelo 35007, mês/ano 10/2009.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00

26	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo guindaste da marca IMAP, modelo IMK 70.5, ano 2017, em: motor, sistema hidráulico, tomada de força, braços de elevação, bomba hidráulica, cabine, central de comandos, sistema elétrico, sapatas e sistema elétrico.	R\$ 260,00	200		R\$ 52.000,00
27	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo guindaste da marca IMAP, modelo IMK 70.5, ano 2017.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
28	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	R\$ 260,00	200		R\$ 52.000,00
29	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Romanelli, modelo CCR 500, mês/ano 07/2013.	R\$ 1,00	30000		R\$ 30.000,00
30	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008, em: sistema hidráulico, tomada de força, compressor de ar, pistola de abastecimento, bomba hidráulica, sistema elétrico	R\$ 260,00	100		R\$ 26.000,00
31	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Gascom, modelo Prolub Press AB, ano 2008.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
32	Manutenção preventiva e corretiva para bomba de abastecimento de combustível da marca Mahle, modelo MAD 114, mês/ano 09/2012, usada como implemento do módulo de abastecimento marca Passafaro, em: sistema hidráulico, bomba hidráulica, motor, tubulações de alta e baixa pressão e filtro.	R\$ 260,00	100		R\$ 26.000,00
33	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em bomba de abastecimento de combustível da marca Mahle, modelo MAD 114, mês/ano 09/2012, usada como implemento do módulo de abastecimento marca Passafaro.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00

34	Manutenção preventiva e corretiva para bomba de abastecimento de combustível da marca Lupus, modelo 9200, tubulação de 3/4", mês/ano 09/2018, em: sistema elétrico, bomba hidráulica, motor, tubulações de alta e baixa pressão e filtro.	R\$ 286,67	100		R\$ 28.667,00
35	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em bomba de abastecimento de combustível da marca Lupus, modelo 9200, mês/ano 09/2018.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
36	Manutenção preventiva e corretiva para bomba de abastecimento de combustível da marca Lupus, modelo 9200-01, tubulação de 1", mês/ano 07/2018, em: sistema elétrico, bomba hidráulica, motor, tubulações de alta e baixa pressão e filtro.	R\$ 286,67	100		R\$ 28.667,00
37	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em bomba de abastecimento de combustível da marca Lupus, modelo 9200-01, tubulação de 1", mês/ano 07/2018.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
38	Manutenção preventiva e corretiva em filtro de óleo diesel para posto de abastecimento, da marca SulFiltros, modelo SF 4800T.A, ano 2018, em: sistema elétrico, sistema de vazão, bomba, motor, tubulações de alta e baixa pressão e filtro.	R\$ 286,67	100		R\$ 28.667,00
39	Aquisição de peças, filtros e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em bomba de abastecimento de combustível da marca SulFiltros, modelo SF 4800T.A, ano 2018.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
40	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
41	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TP, mês/ano 07/2012, capacidade 15000 litros.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00

42	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para transporte de água, da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
43	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo comboio de lubrificação da marca Facchini, modelo SCF TQ, mês/ano 12/2012, capacidade 12000 litros.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
44	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
45	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Impacto, modelo 12000L, ano 2012, capacidade 12000 litros.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
46	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros, em: tomada de força, bomba d'água e sistema de tubulação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
47	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Rontan, modelo Cisterna 12000L, ano 2014, capacidade 12000 litros.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
48	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Combustível, da marca Andrade, modelo TR 15.3, mês/ano 10/2010, capacidade 15000 litros, em: tomada de força, bomba de sucção e transferência e sistema de tubulação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
49	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Água, da marca Andrade, modelo TR 15.3, mês/ano 10/2010.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00

50	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Combustível, da marca Impacto, modelo 15.000 L, mês/ano 01/2012, capacidade 15000 litros, em: tomada de força, bomba de sucção e transferência e sistema de tubulação.	R\$ 240,00	200		R\$ 48.000,00
51	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo Cisterna para Transporte de Combustível, da marca Impacto, modelo 15.000 L, mês/ano 01/2012.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
52	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Case, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 233,33	600		R\$ 139.998,00
53	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Case, modelo: Todos, ano Todos.	R\$ 1,00	150000		R\$ 150.000,00
54	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 233,33	600		R\$ 139.998,00
55	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Caterpillar, modelo: Todos, ano Todos.	R\$ 1,00	150000		R\$ 150.000,00
56	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca New Holland, modelo: Todos, ano Todos, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 233,33	600		R\$ 139.998,00
57	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca New Holland, modelo: Todos, ano Todos.	R\$ 1,00	150000		R\$ 150.000,00

58	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Hamm, modelo 3411, ano 2014, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 233,33	300		R\$ 69.999,00
59	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Hamm, modelo 3411, ano 2014.	R\$ 1,00	50000		R\$ 50.000,00
60	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 233,33	250		R\$ 58.332,50
61	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Volvo, modelo BL 60, ano 2013.	R\$ 1,00	50000		R\$ 50.000,00
62	Manutenção preventiva e corretiva para torre de iluminação da marca Gama Cobra, modelo 10 KVA, ano 2013 em: sistema elétrico, motor, comandos elétricos e braços de iluminação.	R\$ 233,33	100		R\$ 23.333,00
63	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em torre de iluminação da marca Gama Cobra, modelo 10 KVA, ano 2013.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
64	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Bob Cat, modelo: S130, ano 2010, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
65	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Bob Cat, modelo S130, ano 2010.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00

66	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
67	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Heimer, modelo 22 KVA, ano 2012.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
68	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Brushes, modelo 63 KVA, ano 2012, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
69	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Brushes, modelo 63 KVA, ano 2012.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
70	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Motomil, modelo 3,68 KVA, ano 2013, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
71	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Motomil, modelo 3,68 KVA, ano 2013.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
72	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
73	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Atlas Copco, modelo 55 KVA, ano 2014.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00

74	Manutenção preventiva e corretiva para compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos, em: motor, tomada de força, sistema elétrico, cilindro e sistema de ar.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
75	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em compressor de ar da marca Chicago Pneumatic, modelo Todos, ano Todos.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
76	Manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008, em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão, sistema hidráulico e sistemas elétrico.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
77	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículo da marca Agrale, modelo BX 6150, ano 2008.	R\$ 1,00	30000		R\$ 30.000,00
78	Manutenção preventiva e corretiva para implemento veicular tipo Sonda Roto Pneumática (perfuratriz) da marca Prominas, modelo R1S, fabricação 04/2015, em: motor, sistema hidráulico, tomada de força, braços de elevação, bomba hidráulica, sapatas e sistema elétrico.	R\$ 240,00	200		R\$ 48.000,00
79	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em implemento veicular tipo Sonda Roto Pneumática (perfuratriz) da marca Prominas, modelo R1S, fabricação 04/2015.	R\$ 1,00	40000		R\$ 40.000,00
80	Manutenção preventiva e corretiva para gerador da marca Yanmar, modelo 30 KVA, ano 2008, em: motor, tomada de força, sistema elétrico e sistema de arrefecimento.	R\$ 240,00	200		R\$ 48.000,00
81	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em gerador elétrico da marca Yanmar, modelo 30 KVA, ano 2008.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00

82	Manutenção preventiva e corretiva para torre de iluminação da marca Toyama, modelo 27,5 kVA, ano 2012 em: sistema elétrico, motor, comandos elétricos e braços de iluminação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
83	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em torre de iluminação da marca Toyama, modelo 27,5 KVA, ano 2012.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
84	Manutenção preventiva e corretiva para torre de iluminação da marca Aurora, modelo 6 KVA, ano 2013, em: sistema elétrico, motor, comandos elétricos e braços de iluminação.	R\$ 198,33	200		R\$ 39.666,00
85	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em torre de iluminação da marca Aurora, modelo 6 kVA.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
86	Manutenção preventiva e corretiva para empilhadeira da marca HELI, modelo CPCD20, ano 2014, em: motor, sistema hidráulico, tomada de força, braços de elevação, bomba hidráulica.	R\$ 240,00	100		R\$ 24.000,00
87	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em empilhadeira marca HELI, modelo CPCD20, ano 2014.	R\$ 1,00	20000		R\$ 20.000,00
88	Manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões, das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen em: motor, embreagem, caixa de mudança, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	R\$ 240,00	600		R\$ 144.000,00
89	Aquisição de peças e acessórios novos, originais ou genuínas, para aplicação em veículo leves, movidos a diesel, categoria ônibus e caminhões das marcas Agrale, Mercedes Benz, Ford, Iveco e Volkswagen.	R\$ 1,00	150000		R\$ 150.000,00

90	Manutenção de Veículos Leves e Pesados . Serviços mecânicos por homem/hora trabalhada – Linha PESADA.	R\$ 250,00	600		R\$ 150.000,00
91	Alinhamento por eixo tipo veiculos leve (automovel e utilitarios)	R\$ 170,00	500		R\$ 85.000,00
92	Alinhamento por eixo tipo veiculos pesado	R\$ 151,67	200		R\$ 30.334,00
93	Balanceamento por Roda aro 13 a 15 Tipo veiculos leves	R\$ 161,67	100		R\$ 16.167,00
94	Balanceamento por Roda aro 16 Tipo veiculos leves	R\$ 161,67	100		R\$ 16.167,00
95	Balanceamento por Roda Tipo veiculos pesados	R\$ 161,67	100		R\$ 16.167,00
96	Oxigênio recarga para solda, recarga de gás oxigênio, recarga de oxigênio industrial para solda <u>Carga de 10m³ 50 Litros</u>	R\$ 626,67	50		R\$ 31.333,50
97	Recarga Gás comprimido, nome acetileno, absorção atômica, acondicionado em cilindro com carga de 09 kg	R\$ 1.516,67	30		R\$ 45.500,10

98	Recapagem/Recauchutagem para pneus de ônibus e caminhões. Pneus 1000 R20, 295/80 R22,5 e 275/80 R22.5.	R\$341,98	25		R\$ 8.549,50
----	--	-----------	----	--	--------------

7 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratação está prevista, com prazo de 12 meses.

8- COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCO

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para este termo de referência estão sobre responsabilidade dos militares designados abaixo:

JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES – CAP

FILIPE AGUIAR MONTALVÃO 3º -SGT

Esta comissão foi nomeada para compor os processos licitatórios demandados para 4ª Seção, para o biênio 2022/2023, conforme Boletim Interno nº 51/2022, de 17 de março de 2022, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

9 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A finalidade buscada pela Administração é evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, escorado em estudos e pesquisas, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

10 – FONTE DE RECURSOS

Em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que visa a esta contratação, programadas em dotação orçamentária própria, e recursos do Tesouro Nacional.

11- ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7º BE Cmb.

Natal-RN, 16 de Maio de 2023.

FILIFE AGUIAR MONTALVÃO 3º -SGT

Auxiliar Seção de Controle 7º BE Cmb
Integrante Requisitante

12 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO


Nome: JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES – CAP	CPF: [REDACTED]
Cargo: CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE 7º BE Cmb	OM: 7º BE CMB
E-mail: scontroleccap@gmail.com	Telefone: [REDACTED]
Nome: FILIFE AGUIAR MONTALVÃO 3º -SGT	CPF: [REDACTED]
Cargo: AUXILIAR DA SEÇÃO DE CONTROLE 7º BE Cmb	OM: 7º BE CMB
E-mail: scontroleccap@gmail.com	Telefone: [REDACTED]

Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnicos, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para que elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

Natal-RN, 16 de Maio de 2023.

FILIFE AGUIAR MONTALVÃO 3º -SGT

Auxiliar Seção de Controle 7º BE Cmb

Documento assinado digitalmente
 JOSE RODOLFO DA SILVA GOMES
 Data: 16/05/2023 14:27:58-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ RODOLFO DA SILVA GOMES – CAP

Chefe da Seção de Controle 7º BE Cmb

13 – DECISÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

14 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: MÁRCIO VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO – MJ	CPF: ██████████
Cargo: Fiscal Administrativo	OM: 7º BE CMB
E-mail: fiscadm7@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1010
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 51, de 17/03/2022do 7º BE Cmb.</p> <p style="text-align: center;">Natal-RN, 16 de Maio de 2023.</p> <div style="text-align: center;">  MÁRCIO VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO – MJ Fiscal Administrativo do 7º BE Cmb </div>	

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição, Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição, processo licitatório, contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos em apoio a GVA do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal, RN, 11 de Maio de 2023


MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA JÚNIOR - Cel
Ordenador de Despesas

MODELO

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

(Processo Administrativo nº 64036.000460/2023-16)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, com sede na Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.590.085/0001-80, neste ato representado pelo Sr Coronel MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JÚNIOR nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU de 16 de Maio de 2022 portador da Carteira de Identidade nº 072.472.114-7 e inscrito no CPF nº 731.805.803.72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64036.000460/2023-16., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição para destacamento do 7º BE Cmb em Petrolândia-PE, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I **[do edital de Licitação nº 04/2023] ou [do Aviso da Contratação Direta nº]**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------	--

TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

3.2. *{Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*Batalhão de Engenheiros / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PROCESSO ADMINISTRATIVO(NUP) 64036.000460/2023-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade, Natal/RN, no 7º batalhão de engenharia de combate, encerro os trabalhos atinentes ao VOLUME 01 do processo (NUP) Nº 64036.000460/2023-16, incluindo este termo. Do que para constar, eu FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS -2º Ten, Chefe da SALC, Seção de Aquisições Licitações e Contratos do 7º BE CMB, Seção de Aquisições Licitações e Contratos do 7º BE CMB, subscrevo e assino.

Natal- RN, 29 de maio de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'F. Santos', written over a horizontal line.

FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS -2º Ten
Chefe da SALC